



ATA

Reunião da Câmara Municipal

REUNIÃO

N.º 1

DATA

5 de janeiro de 2023

HORA

15h00

LOCAL

Câmara Municipal de Murça

Ata da 1.ª Reunião de Câmara [ordinária] realizada no gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Murça, a 5 de janeiro de 2023.

Presenças

Mário Artur Correia Lopes

Presidente da Câmara

António Luís Marques

Vice-Presidente da Câmara

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira

Vereadora em regime de permanência

Ana Paula Rodrigues da Cruz

Vereadora em regime de não permanência

Joaquim Gomes Pinto

Vereador em regime de não permanência

Avelino José Marques dos Santos

Chefe do Gabinete do Presidente da Câmara

Secretário da Reunião

I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram quinze horas.-----

II. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Informações do Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.—

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:----

1. Neste início de um novo ano, quero, em nome do Executivo Municipal, desejar, um Ano 2023 com muita saúde, paz e harmonia, a todos os Municípios incluindo os que estão mais distantes, colaboradores e entidades com quem nos relacionamos. Que seja um ano de muitas realizações e trabalho, para o

Reunião da Câmara Municipal N.º 1/2023



desenvolvimento do Concelho de Murça.-----

Os vereadores do Partido Socialista subscreveram a mensagem de Ano Novo do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

2.O Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, esteve no dia 27 de dezembro, em Murça, onde visitou algumas zonas afetadas pelos incêndios rurais que aconteceram no verão passado, acompanhado pelo Ministro da Administração Interna, José Luís Carneiro. Na localidade de Penabeice, foi feito um contacto com a população, e um encontro com idosos, que habitam sozinhos, referenciados e apoiados pelo "Programa de Apoio a Idosos" da GNR, onde o Presidente da República presenciou uma videochamada com os seus familiares. O Presidente da República aproveitou o momento para, em nome de todos os portugueses, agradecer o trabalho, esforço e empenho dos bombeiros.-----

3.Despacho n.º 14400-A/2022, de 15 de dezembro. Determina o reforço do Fundo de Emergência Municipal e a celebração de contratos de auxílio financeiro para reparação dos danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelos incêndios florestais ocorridos no ano de 2022.-----

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B /2022, de 25 de agosto, declarou, pelo período de um ano, a situação de calamidade no Parque Natural da Serra da Estrela (PNSE), para efeitos de reposição da normalidade na respetiva área geográfica, em consequência dos danos causados pelos incêndios rurais registados no mês de agosto de 2022;-----

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2022, de 15 de setembro, declarou, no seu n.º 1, como particularmente afetados pelos incêndios rurais os concelhos do PNSE, ou seja, Celorico da Beira, Covilhã, Gouveia, Guarda, Manteigas e Seia, bem como todos os concelhos com uma área ardida acumulada, em 2022, igual ou superior a 4500 ha ou a 10 % da respetiva área, permitindo assim o recurso ao Fundo de Emergência Municipal (FEM) previsto no Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro, e legislação subsequente. O concelho de murça enquadra-se nos concelhos com uma área ardida acumulada, em 2022, igual ou superior a 4500 ha ou a 10 % da respetiva área;-----

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 30 de setembro de 2022, foi determinada a receção de candidaturas com vista à atribuição de apoio financeiro pelo FEM para reparação dos danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelos incêndios florestais ocorridos no ano 2022, nas seguintes tipologias de infraestruturas e equipamentos municipais: vias e arruamentos,

Reunião da Câmara Municipal N.º 1/2023



equipamentos de segurança rodoviária, edifícios e construções municipais, equipamento urbano complementar e de lazer, infraestruturas de saneamento básico;-----

O Município de Murça apresentou junto da Comissão de coordenação e desenvolvimento regional do Norte, candidatura com vista à atribuição de apoio financeiro pelo FEM para Reposição de equipamentos e infraestruturas municipais danificadas pelos incêndios ocorridos em 2022 no Município de Murça, tendo o parecer sobre a mesma sido remetidos à Direção-Geral das Autarquias Locais, dentro do prazo legal previsto;-----

Foi, ainda, determinado a celebração em 2022 de contratos de auxílio financeiro no âmbito do FEM com os municípios identificados no despacho e o pagamento em 2022 da comparticipação, após a publicitação dos contratos no Portal Autárquico.-----

Investimento elegível - 1.652.586,65€;-----

Comparticipação - 55,86%;-----

Comparticipação em 2022 - 525.344,06€;-----

Comparticipação em 2023 - 397.809,97€;-----

Total Comparticipado - 923.154,03€-----

Fundos Próprios do Município de Murça - 729.432,02€-----

O valor do investimento com fundos próprios do Município, conjuntamente com o investimento em outras vias que estamos a inventariar, vai fazer parte de uma proposta de financiamento que virá à Câmara Municipal.-----

4. Contrato de Auxílio Financeiro. Comparticipação da administração central do Estado para reparação dos danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelos incêndios florestais ocorridos no ano 2022 no Município de Murça. Celebrado a 21 de dezembro de 2022, entre, a Direção-Geral das Autarquias Locais, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, e o Município de Murça. Constitui objeto do presente contrato a "Reposição de equipamentos e infraestruturas municipais danificadas pelos incêndios ocorridos em 2022 no Município de Murça", cujo investimento elegível ascende a € 1.652.586,65 (um milhão seiscentos e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos), de acordo com os projetos constantes no processo de candidatura que obtiveram parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.-----

A Direção-Geral das Autarquias Locais processará a comparticipação financeira

Reunião da Câmara Municipal N.º 1/2023



definida no Despacho n.º 14400-A/2022, até ao montante global de € 923.154,03 (novecentos e vinte e três mil cento e cinquenta e quatro euros e três cêntimos), a atribuir da seguinte forma:-----
525.344,06€ (quinhentos e vinte e cinco mil trezentos e quarenta e quatro euros e seis cêntimos) a título de adiantamento em 2022;-----
397.809,97€ (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e nove euros e noventa e sete cêntimos) a título de adiantamento em 2023.-----
Caberá ao Município de Murça assegurar a parte do investimento não financiado.

5. Contrato-Programa, celebrado no dia 26 de dezembro de 2022, entre, o Fundo Ambiental, a Agência Portuguesa do Ambiente, e o Município de Murça.-----
De acordo com o Quadro 4 do Despacho n.º 3143-B/2022, de 11 de março, na sua redação atual, que aprova o orçamento do Fundo Ambiental para o ano de 2022, o FUNDO deverá apoiar a execução do projeto "Ações de Reabilitação da rede hidrográfica nos concelhos afetados pelos incêndios em 2022", mediante protocolo a celebrar com a APA - Agência Portuguesa do Ambiente I. P., e Municípios, até ao montante de 2.400.000€ (dois milhões e quatrocentos mil euros) em 2022. O Contrato-programa celebrado tem por objeto a atribuição de apoio financeiro para a execução das ações de estabilização de emergência decorrente dos danos causados na sequência dos incêndios rurais registados no mês de agosto de 2022, no valor máximo do financiamento a atribuir pelo FUNDO de 579.991,61€ (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e um euros e sessenta e um cêntimos).-----
A dotação financeira relativa ao ano de 2022 é de 30% do valor previsto, sendo a dotação remanescente relativa a despesas a efetuar no ano de 2023. A dotação não executada em 2022 transita para o ano de 2023. A execução do contrato inicia-se na data da sua assinatura e termina a 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo de todas as obrigações acessórias que devam perdurar para além desta data e pelo tempo necessário à concretização do seu objeto.-----

Intervenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, António Luís Marques.-----

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:----

1. Contrato-Programa a celebrar entre, o Fundo Ambiental, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, e o Município de Murça, que tem por objeto a atribuição de apoio financeiro para a execução das ações de estabilização de emergência decorrente dos danos causados na sequência dos incêndios rurais registados no mês de julho de 2022. O valor máximo do

Reunião da Câmara Municipal N.º 1/2023



financiamento a atribuir pelo FUNDO Ambiental ao Município de Murça é de 542.526,31€ (quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos e vinte e seis euros e trinta e um centimos). A execução do contrato inicia-se na data da sua assinatura e termina a 31 de dezembro de 2023.-----

2.O Douro é a Cidade Europeia do Vinho em 2023, galardão conquistado em Bruxelas em junho de 2022. Encontram-se previstas a realização de dezenas de iniciativas ao longo do ano para mostrar o território à Europa, para promovermos o enoturismo, a cultura e o património e podermos receber condigna e amplamente os visitantes, evidenciando o vinho como elemento estratégico e essência da nossa atividade económica. Estão a ser articuladas ações, entre os dezanove municípios da Cimdouro, com visibilidade europeia.

3.BTL 2023. A participação dos Municípios na edição de 2023 da Bolsa de Turismo de Lisboa está a ser preparada, em conjunto, entre os municípios Cimdouro, com referencial no Douro Cidade Europeia do Vinho 2023.-----

Intervenção da Vereadora da Câmara Municipal, em regime de não-permanência, Ana Paula Rodrigues da Cruz.-----

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:----

Os Vereadores do Partido Socialista alertam o Sr. Presidente, para a necessidade urgente de intervencionar a estrada nacional 314, que liga Murça a Carrazedo de Montenegro, marcando pelo menos a linha central desta via rodoviária.-----

As más condições em que se encontra o piso, a falta de marcação da estrada e o denso nevoeiro durante a época de inverno, são fatores que poderão contribuir para uma maior probabilidade de ocorrência de acidentes dos quais poderão resultar feridos graves ou mortes.-----

Sabendo que esta estrada dá acesso a diversas aldeias da freguesia de Valongo de Milhais e Freguesia de Jou, reconhecendo que, grande parte da população destas freguesias são pessoas idosas é evidente que exista uma dificuldade acrescida nos reflexos de orientação.-----

Grande parte do percurso desta estrada não tem qualquer marcação central nem sequer marcação dos seus limites laterais.-----

O atual Executivo PSD continua a não apostar numa política de conservação, reparação e requalificação da rede viária no Concelho de Murça, visto que no PPI - Plano de Investimento Plurianual para o ano 2023, não se vislumbra qualquer dotação nesta área.-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 1/2023



Infelizmente, devido ao grande incêndio florestal ocorrido no verão passado naquela zona, todo o tipo de floresta ou vegetação lateral desta estrada foi devastada, tomando o local mais acidentado e com maior dificuldade de reconhecimento dos limites laterais da via, fator que agrava ainda mais o sentido de orientação dos condutores que nesta estrada circulam.-----

Os Vereadores do Partido Socialista apelam para que este assunto seja incluído na lista de prioridades do Executivo Municipal e que a marcação central da faixa de rodagem, da estrada 314, no percurso entre Murça e Vale de Égua (limite do Concelho), seja resolvido o mais urgente possível.-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.-----

Registo a intervenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista. A estrada R314, assim como outras vias municipais, faz parte da inventariação que está a ser preparada pelos serviços, que virá à Câmara Municipal, oportunamente.

ORDEM DO DIA

GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

1. Aprovação da ata da reunião anterior.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar, depois de lida a referida ata. -----

2. Resumo diário de tesouraria.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Caixa	Saldo em dinheiro	4.990,33€
Bancos à Ordem	Caixa Geral de Depósitos	550.280,28€
	Novo Banco	1.515,95€
	Millennium BCP	394.160,99€
	Caixa Agrícola	9.717,31€
	Banco BPI	2.961,25€
Outros Depósitos	Caixa Geral de Depósitos	534.655,98€
Total de disponibilidades		1.498.282,09€

3. Proposta 1/GAP/2023 - Constituição de Fundo de Maneio para o ano 2023;

Reunião da Câmara Municipal N.º 1/2023



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta 1/GAP/2023, de Constituição do Fundo de Maneio para o ano de 2023.-----

4. Proposta 2/GAP/2023 - Associação de Veteranos do Murça Sport Clube. Apoio Financeiro;-----

Intervenção da Vereadora da Câmara Municipal, em regime de não-permanência, Ana Paula Rodrigues da Cruz.-----

Sobre este ponto, os Vereadores do Partido Socialista salientam o facto do ofício no qual é apresentado o pedido de apoio a nível de transportes para as deslocações da época desportiva 2022/2023, não está assinado por qualquer responsável da Associação, nem sequer tem qualquer data.-----

A proposta apresentada à Associação de Veteranos do Murça Sport Clube, pela agência Primetur, Lda, também não está assinada pelo responsável da empresa, nem sequer foi validada com o carimbo da empresa.-----

Independentemente destas anomalias, parece-nos estranho a proposta de cabimento ter data de 15-12-2022, quando na realidade a primeira deslocação entre Murça e Carrazeda de Ansiães, realizou-se numa data anterior à referida proposta, exatamente no dia 05-11-2022.-----

Além disso, no âmbito das despesas com transportes, os Vereadores do Partido Socialista têm conhecimento, de que, outras Associações, de carácter cultural ou desportivo, situadas no Concelho de Murça, a partir do ano 2022 passaram a suportar pela totalidade as despesas relacionadas com os transportes.-----

O mesmo não se verifica em relação aos transportes da Associação dos Veteranos do Murça Sport Clube, visto que o Município de Murça pretende patrocinar apoio financeiro exatamente nesta área e pela totalidade do valor apresentado na proposta 3.630.50 euros.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por maioria com a abstenção da Vereadora do Partido Socialista, Ana Paula Rodrigues da Cruz, aprovar a proposta 2/GAP/2023, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

5. Proposta 3/GAP/2023 - Agrupamento de Escolas de Murça. Apoio Financeiro;-

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta 3/GAP/2023, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

6. Proposta 4/GAP2023 - Medida de Apoio aos Vendedores de Feira. Isenção de pagamento de taxa de ocupação;-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 1/2023



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar com caráter excecional, a Medida de Apoio aos Vendedores de Feira, ao abrigo do disposto na alínea alíneas m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, nos termos da proposta. Deliberou ainda, ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, submeter esta proposta a deliberação da Assembleia Municipal.----

7. Proposta 5/GAP/2023 - Medida de Apoio ao Comércio e Restauração. Isenção da taxa de esplanadas e aumento de esplanadas existentes;-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar com caráter excecional, a Medida de Apoio ao Comércio e Restauração, ao abrigo do disposto na alínea alíneas m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, nos termos da proposta. Deliberou ainda, ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, submeter esta proposta a deliberação da Assembleia Municipal.----

Divisão Administrativa e Financeira - DAF

8.10.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2022. (9.ª Alteração permutativa ao Orçamento da Despesa; 8.ª Alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos);-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

9.11.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2022. (10.ª Alteração permutativa ao Orçamento da Despesa; 10.ª Alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais);-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

10. 12.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2022. (1.ª Alteração permutativa ao Orçamento da Receita; 11.ª Alteração permutativa ao Orçamento da Despesa; 9.ª Alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos);-----

Intervenção da Vereadora da Câmara Municipal, em regime de não-permanência, Ana Paula Rodrigues da Cruz.-----

Após leitura da informação referente ao ponto 10 da ordem de trabalhos, os Vereadores do Partido Socialista constataram, que o Município de Murça recebeu o valor de 525.344,06 euros, a título de adiantamento da verba prevista de 923.154.03 euros, resultante do contrato de auxílio financeiro de comparticipação da administração central do estado para reparação dos danos

Reunião da Câmara Municipal N.º 1/2023



nas infraestruturas municipais provocados pelos incêndios florestais ocorridos no ano 2022 no Município de Murça.-----

Embora este ponto tenha como finalidade submeter a conhecimento da Câmara a alteração orçamental, tendo como objetivo ajustar a receita do ano 2022, importa referir que os Vereadores da Oposição desconhecem o teor do referido contrato de auxílio financeiro entre o Município de Murça e a Administração Central, no valor de 923.153.03 euros, assim como desconhecem os fins a que se destinam os 52S.344.06 euros, referentes ao adiantamento.-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.-----

Este assunto foi informado no período em antes da orem do dia. O Contrato de auxílio financeiro, entre a Direção-Geral das Autarquias Locais, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, e o Município de Murça, foi celebrado em 21 de dezembro de 2022. A última Reunião da Câmara Municipal aconteceu no dia 19 de dezembro de 2022, razão pela qual foi dado hoje conhecimento à Câmara Municipal.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. Deliberou ainda submeter a conhecimento da Assembleia Municipal.-----

11. PROC N.º DOM/4/2020/CP - Empreitada "Interface de Murça" - Revisão de Preços;-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a revisão de preços, da empreitada "Interface de Murça", de acordo com o proposto na informação técnica.-----

Divisão de Apoio e Gestão Urbana - DAGU

12. Maria de Lurdes Félix, Cabeça de Casal da Herança, requer certidão de compropriedade. Ratificação;-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar a constituição de compropriedade e a emissão do pedido de certidão nos termos da informação técnica.-----

13. Informação dos Processos de Obras e Outros Objeto de Despacho.-----
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Aprovação de Projetos de Arquitetura. Especialidades, Prorrogações e outras				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão

Reunião da Câmara Municipal N.º 1/2023



André Filipe Gaspar dos Santos Inês	Murça	Aprovação arquitetura - habitação	2022/03/23	2022/12/20
Adriana Palmira Fontes Fernandes	Sobreira	Aprovação especialidades - Armazém agrícola	2022/11/18	2022/12/22
Artur Cardoso	Murça	Aprovação especialidades - Armazém agrícola	2022/08/18	2022/12/22
Casa Boal Wines, Lda.	Murça	Aprovação arquitetura e especialidades - Reconstrução e ampliação de edificação/Turismo rural	2022/09/27	2022/12/22
Dulce Fátima Vilareal Agarez	Penabeice	OERU- Reconstrução anexo	2022/11/09	2022/12/19
Rosa da Conceição Pinto Ribeiro	Murça	OERU - Substituição caixilharias Pavimentação de logradouros	2022/12/13	2022/12/20
Emissão de Alvarás de Licenciamento, Utilização e Outros				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Sortido da Aldeia, Lda.	Vargès	Alvará Lic. Obras/Construção Armazém agrícola	2022/11/25	2022/12/22
Casa Gomes Aires, Sociedade Agrícola, Lda.	Noura	Alvará Lic. Obras/Arrumo Agrícola	2022/12/09	2022/12/20
Helena Maria Fernandes Ribeiro	Carva	Alvará de utilização/Habitação unifamiliar	2021/02/24	2022/12/20
Manuel Campo Meireles	Murça	Alvará utilização Fração M- Edifício variante/Comércio e Serviços	2022/09/27	2022/12/19
Manuel Campo Meireles	Murça	Alvará utilização-Fração O - Edifício variante/Comércio e Serviços	2022/09/27	2022/12/19
Emissão de Certidões e Declarações				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Catarina Ribeiro Costa e Outros	Sobreira	Certidão Propriedade Horizontal	2022/11/18	2022/12/20
Cabeça de Casal da Herança de Armando Augusto		Autorização utilização artigo.nº357	2022/12/13	2022/12/21
Cabeça de Casal da Herança de Armando Augusto		Autorização utilização artigo n.º 355	2022/12/13	2022/12/21
Cabeça de Casal da Herança de Maria Lurdes Felix	Palheiros	Compropriedade artigo n.º 1023	2022/12/13	2022/12/22

Reunião da Câmara Municipal N.º 1/2023



Cabeça de Casal da Herança de Armando Augusto		Autorização de utilização artigo n.º 795	2022/12/13	2022/12/21
---	--	--	------------	------------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no art.º 57, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e cinco minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Avelino José Marques dos Santos, redigi e vou assinar, junto do Presidente.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário da Reunião de Câmara,



MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA 1/GAP/2023

Constituição de Fundo de Maneio para o Ano 2023

Nos termos do número 2.9.10.1.11 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, do ponto 7 do MCI.07- Meios Financeiros Líquidos, da Norma de Controlo Interno e do art.º 15 das Normas de Execução do Orçamento para 2023, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis, proponho a aprovação da Câmara, a constituição do fundo de maneio para o ano 2023.

O montante máximo do fundo de maneio a atribuir será de 24.000,00€, não podendo exceder mensalmente o valor de 2.000,00€, sendo que este fundo deve ser regularizado no fim de cada mês e saldado no fim do ano, não podendo em caso algum conter despesa não documentada.

Conforme dispões o n.º 7 do art.º 15 das Normas de Execução Orçamental para 2023, designo como responsável pelo fundo de maneio, Helena Cristina Alves Teixeira (Secretária de Apoio à Vereação), bem como a desagregação por rúbrica económica e o valor mensal, conforme tabela a seguir apresentada:

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Natureza	Montante	Responsável
02	02.02.11	Representação dos serviços	750,00€	Secretária do GAP
02	02.02.13	Deslocação e estadas	250,00€	Secretária do GAP
02	02.02.25	Outros serviços	500,00€	Secretária do GAP
02	02.01.21	Outros bens	500,00€	Secretária do GAP

Murça, 2 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,


Mário Artur Correia Lopes



MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA 2/GAP/2023

ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO MURÇA SPORT CLUBE - Época 2022/2023

Apoio Financeiro

Considerando,

O pedido de apoio financeiro efetuado pela Associação de Veteranos do Murça Sport Clube para o desenvolvimento da sua atividade, designadamente o custo com o transporte da equipa de futebol, nas deslocações referentes à época 2022/2023;

A cooperação institucional entre o Município de Murça e a Associação de Veteranos do Murça Sport Clube permitirá reforçar o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa e desportiva;

Para a concretização dos seus objetivos estatutários, as associações alicerçam parte da sua atividade, nas contribuições recebidas pelos seus associados mas também no regime de voluntariado e da boa vontade de todos aqueles a quem servem;

A sua atividade de âmbito local e regional, também são um meio de promoção e desenvolvimento social, económico e cultural do nosso Concelho;

O serviço público inerente às atribuições e competências, quer do Município de Murça, quer da Associação de Veteranos do Murça Sport Clube e o manifesto interesse que revestirá a atribuição do presente apoio financeiro;

I - Enquadramento Legal

Nos termos do disposto na alínea f), g), h) e m), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no domínio dos Tempos Livres, Saúde, Ação Social e Promoção do Desenvolvimento, colaborando com as Associações na concretização daquele fim;

Nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de competências sobre as formas de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;



MUNICÍPIO DE MURÇA

A despesa, referente à presente proposta de apoio financeiro, tem enquadramento orçamental na rubrica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos -, e tem Cabimento sob o n.º 1175/2022;

II - Modo de Execução do Apoio

1. Para a execução do pedido de apoio propõe-se uma comparticipação financeira, máxima, no valor de 3.630,50€ (três mil seiscentos e trinta euros e cinquenta cêntimos);
2. O Apoio Financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa, designadamente Fatura;
3. No âmbito do presente Apoio Financeiro, a Associação de Veteranos do Murça sport Clube compromete-se a:
 - a) Apresentar ao Município, até 30 dias após o final da época desportiva, um relatório de atividades e contas referente à respetiva execução;
 - b) Aplicar o apoio financeiro atribuído apenas e só às despesas financiadas;
 - c) Proceder ao pagamento das despesas objeto de financiamento realizadas;
 - d) Não aplicar as verbas concedidas a outros fins;
 - e) Entregar quando solicitado, a certidão de não dívida perante a Administração Fiscal e a Segurança Social;
4. A execução do apoio financeiro tem termo em 30 de junho de 2023.

III - Da Proposta em Sentido Estrito

Propõe-se que a Câmara Municipal de Murça delibere, aprovar o Apoio Financeiro à Associação de Veteranos Murça Sport Clube, nos termos da presente proposta, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Murça, 2 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Mário Artur Correia Lopes



Associação dos Veteranos do Murça Sport Clube

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara
Municipal de Murça

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Murça:

A Associação dos Veteranos do Murça Sport Clube é uma associação sem fins lucrativos e tem como finalidades a promoção da prática desportiva e o incremento de relações de convivência entre os seus membros e dar a conhecer o que de bom têm o nosso município...

Visa, ainda, estabelecer relações de amizade e de convivência com grupos representantes de outras coletividades

Vimos solicitar o vosso apoio a nível de transportes para as nossas deslocações da época desportiva 2022/23.

Atenciosamente,

Associação dos Veteranos do Murça Sport Clube



Rua Melitão Bessa Ribeiro
Loja 1 ed.
Tel.: 259 518 054 / 933 063 295

Orçamento de aluguer : ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO MURÇA SPORT CLUBE

05/11/2022 MURÇA – CARRAZEDA DE ANSIÃES 275 € + 6 % IVA
10/12/2022 MURÇA - SABROSA 250 € + 6% IVA
04/02/2023 MURÇA – MACEDO DE CAVALEIROS 275 + 6 €% IVA
11/03/2023 MURÇA – RIBEIRA DE PENA 275 +6% IVA
07/04/2023 MURÇA – ALIJÓ 250+6 € IVA
20/05/2023 MURÇA – SOALHÕES 325+ 6% IVA
03/06/2023 MURÇA – OLIVEIRA DO CASTELO 350 + 6 %
17/06/2023 MURÇA – TAROUCA 250 + 6% IVA

DATA DEFENIR :

MURÇA - MOGADOURO 350 + 6 % IVA
MURÇA – MONDIM 275 + 6% IVA
MURÇA- PAREDES DE COURA 550 + 6 % IVA

Qualquer alteração ao dia, ao nº de passageiros ou ao percurso poderá ter alteração no orçamento.
/Serviço sujeito a adjudicação.

Murça , 04 OUTUBRO 2022

Nota: Nunca o autocarro em “Serviço Ocasional” ou “Serviço Regular Especializado” pode transportar mais passageiros que a lotação legalmente estabelecida, todos os passageiros têm de dispor de um lugar sentado, e só maiores de 12 anos se podem sentar nos primeiros bancos do autocarro contíguos ao motorista, só bagagem de mão pode acompanhar o passageiro, todos os outros volumes têm que ir no porão do autocarro, o banco do Guia só pode ser utilizado por pessoa credenciada como guia turística.

MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.º 506862763
PRAÇA 5 DE OUTUBRO
5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA
2022/12/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2022/12/15	1175	2022

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2022/12/15

AUTORIZAÇÃO ____ / ____ / ____

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DESCRIÇÃO DA DESPESA

TRANSFERENCIA PARA A ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DO MURÇA SPORT CLUBE

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: TRID-TRANSFERÊNCIAS PARA INSTITUIÇÕES DESPORTIVAS
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2019 A 19
DESPORTO RECREIO E LAZER
TRANSFERÊNCIAS EM VALOR

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
16.739,85
A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO
16.739,85

EXTENSO

ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTE
1	TRID	02	040701	2019 A 19	3.630,50			



DESPACHOS/INFORMAÇÕES

GAP
Reunião da Câmara Municipal

Presidte (14-12-2022-09:52:30)

14-12-2022-10:01:42 - santos

DAF
Solicito informação de cabimento no valor de 3.630,50€, com vista à elaboração de proposta, para deliberação da Câmara Municipal.

14-12-2022-10:43:34 - msampaio

Processar cabimento tendo em vista o solicitado.

15-12-2022-10:43:25 - anamaria

Anexo o respetivo cabimento



MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA 3/GAP/2023

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MURÇA

Apoio Financeiro

Considerando,

No âmbito do decreto-lei n.º 144/2008, a Câmara Municipal de Murça recebeu em 2009 novas atribuições e competências ao nível do pessoal não docente do ensino básico e da educação pré-escolar, estando igualmente inserido o apoio à família (fornecimento de refeições e prolongamento de horário no pré-escolar), atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo, gestão dos parques escolares nos 2.º e 3.º ciclo, ação social escolar para os mesmos anos e transportes escolares até ao 3.º ciclo;

A Câmara Municipal de Murça aceitou a transferência de novas competências no domínio da educação no ano letivo 2019/2020, no seguimento da publicação do decreto-lei 21/2019, de 30 de janeiro;

Às competências assumidas em 2009, com o Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, acresceu o investimento, equipamento e manutenção de edifícios escolares alargados a todo o ensino básico e secundário, e o fornecimento de refeições nos estabelecimentos do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário;

O pedido de apoio efetuado pelo Agrupamento de Escolas de Murça para intervenção no monobloco, para criação de mais espaços funcionais para grupos setoriais.

I - Enquadramento Legal

Nos termos do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições, nos domínios da educação, ensino e formação profissional;

Nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;



MUNICÍPIO DE MURÇA

A despesa, referente à presente proposta de apoio financeiro, tem enquadramento orçamental na rubrica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos -, e tem Cabimento sob o n.º 1178/2022;

III - Da Proposta em Sentido Estrito

Propõe-se que a Câmara Municipal de Murça delibere, aprovar o Apoio Financeiro ao Agrupamento de Escolas de Murça, no valor de 1.000,00€ (mil euros), ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Murça, 2 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,



Mário Artur Correia Lopes

GAP - Gabinete de Apoio à Presidência

De: Director <diravem@mail.telepac.pt>
Enviado: 13 de dezembro de 2022 09:43
Para: 'GAP - Gabinete de Apoio à Presidência'
Assunto: Pedido de verba.

Sr. Presidente
Dr. Mário Artur

Solicito um apoio financeiro de 1000€ para uma intervenção no monobloco (criação de mais espaços funcionais para grupos sectoriais). Entre outro material precisamos de adquirir 7 placas divisórias de 2,5m por 1 m de largura, 6 calhas, uma porta e um aro. Todo o trabalho de montagem será da nossa responsabilidade sem qualquer outro custo. A verba mencionada só será necessária a partir de 10 de janeiro. Não pode vir antes dessa data.

Com consideração e estima
Agrupamento de Escolas de Murça
O Diretor
José Alexandre de Sá Pacheco



Sem virus.www.avast.com



DESPACHOS/INFORMAÇÕES

GAP
Reunião da Câmara Municipal

Presidte (14-12-2022-09:52:47)

14-12-2022-10:02:51 - santos

DAF

Solicito informação de cabimento no valor de 1.000,00€, com vista à elaboração de proposta, para deliberação da Câmara Municipal.

14-12-2022-10:43:04 - msampaio

Processar cabimento tendo em vista o solicitado.

15-12-2022-10:35:22 - anamaria

Anexo o respetivo cabimento

MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.º506862763
PRAÇA 5 DE OUTUBRO
5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA
2022/12/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2022/12/15	1178	2022

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2022/12/15

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA O AGRUPAMENTO PARA INTERVENÇÃO NO MONOBLOCO AQUISIÇÃO DE MATERIAL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: AVEM-AQUISIÇÕES MATERIAL PARA AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2019 A 15
OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
OUTRAS INSTITUIÇÕES

DOTAÇÃO DISPONÍVEL

A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO

EXTENSO

ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTE
1	AVEM	02	040701	2019 A 15	1.000,00			



MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA 4/GAP/2023

Medida de Apoio aos Vendedores de Feira

Isenção do pagamento de taxa de ocupação aos Vendedores de Feira com lugar na Feira Quinzenal de Murça

Enquadramento,

A grave situação decorrente da pandemia provocada pelo novo Coronavírus - COVID19 teve impactos muito severos na vida social e na economia do nosso País e também no Concelho de Murça.

Em 2020 fomos surpreendidos com uma pandemia, que se prolonga até aos dias de hoje, com um forte impacto em termos sociais e económicos;

Atualmente o Mundo assiste ao retorno da guerra à Europa, com a invasão da Ucrânia pela Rússia, tendo como consequência a subida da inflação e os juros da dívida, com repercussões nos preços da energia, das matérias-primas e consequentemente dos produtos alimentares;

O combate contra a inflação é uma realidade que nos deixa em constante esforço para que a população não ressinta as dificuldades do estado inflacionário em que nos encontramos;

Desde início de março de 2020, o Município de Murça adotou diversas medidas que procuraram, a cada momento, e em face das circunstâncias de exceção que todos estamos a viver, dar o seu contributo para garantir a segurança e a saúde dos munícipes;

O Município de Murça para além do esforço disciplinado de manter os serviços municipais essenciais e complementares de apoio, indispensáveis para responder aos desafios quotidianos de qualidade de vida, proteção, segurança e acompanhamento dos munícipes, pretende no ano de 2023, à semelhança do ano 2020, 2021 e 2022, implementar medidas de apoio no combate à Pandemia e à crise económica e financeira que estamos a viver.

Proposta,

Atendendo à importância que as feiras quinzenais têm como fator dinamizador na economia local, entende o Município de Murça que se deverá manter a isenção do pagamento de Taxa de ocupação de terrado, aos Vendedores de Feira com lugar na Feira Quinzenal de Murça;

Esta medida, possui um caráter excecional e temporário e vigorará até 31/12/2023, tendo por finalidade mitigar os efeitos negativos da crise originada pelo novo Coronavírus e pela crise económica e financeira na economia local;



MUNICÍPIO DE MURÇA

Aos Vendedores de Feira com lugar na Feira Quinzenal de Murça com taxas pagas antecipadamente, será creditado o mesmo valor em taxas de ocupação do terrado, na Feira Quinzenal de Murça, a partir de 01/01/2024.

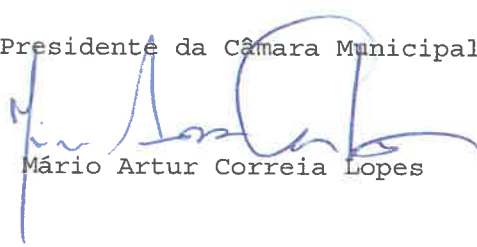
Proposta em Sentido estrito,

Nos termos e de acordo com as razões supramencionadas, proponho, ao abrigo da alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que Câmara Municipal delibere o seguinte:

- a) Isentar os Vendedores de Feira, com lugar na Feira Quinzenal de Murça, do pagamento de taxa de ocupação de terrado;
- b) Esta medida possui um caráter excecional e temporário e vigorará até 31/12/2023, tendo por finalidade mitigar os efeitos negativos da crise originada pelo novo Coronavírus e pela crise económica e financeira na economia local;
- c) Aos Vendedores de Feira com lugar na Feira Quinzenal de Murça, com taxas pagas antecipadamente, será creditado o mesmo valor em taxas de ocupação do terrado, na Feira Quinzenal de Murça, a partir de 01/01/2024;
- d) Que esta proposta seja submetida à próxima sessão da Assembleia Municipal para deliberação, de acordo alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Murça, 2 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal


Mário Artur Correia Lopes



MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA 5/GAP/2023

Medida de Apoio ao Comércio e Restauração

Isenção da taxa de esplanadas e aumento de esplanadas existentes

Enquadramento,

A grave situação decorrente da pandemia provocada pelo novo Coronavírus - COVID19 teve impactos muito severos na vida social e na economia do nosso País e também no Concelho de Murça.

Em 2020 fomos surpreendidos com uma pandemia, que se prolonga até aos dias de hoje, com um forte impacto em termos sociais e económicos;

Atualmente o Mundo assiste ao retorno da guerra à Europa, com a invasão da Ucrânia pela Rússia, tendo como consequência a subida da inflação e os juros da dívida, com repercussões nos preços da energia, das matérias-primas e consequentemente dos produtos alimentares;

O combate contra a inflação é uma realidade que nos deixa em constante esforço para que a população não ressinta as dificuldades do estado inflacionário em que nos encontramos;

Desde início de março de 2020, o Município de Murça adotou diversas medidas que procuraram, a cada momento, e em face das circunstâncias de exceção que todos estamos a viver, dar o seu contributo para garantir a segurança e a saúde dos munícipes;

O Município de Murça para além do esforço disciplinado de manter os serviços municipais essenciais e complementares de apoio, indispensáveis para responder aos desafios quotidianos de qualidade de vida, proteção, segurança e acompanhamento dos munícipes, pretende no ano de 2023, à semelhança do ano 2020, 2021 e 2022, implementar medidas de apoio no combate à Pandemia e à crise económica e financeira que estamos a viver.

Proposta,

Atendendo à importância que o setor da hotelaria, cafés e pastelarias têm na economia local, entende o Município de Murça que se deverá permitir que os estabelecimentos prolonguem a sua atividade para o espaço público, isentando-as do pagamento de taxas, permitindo ainda, o aumento das esplanadas existentes, a instalação de novas esplanadas e estruturas móveis permanentes.

O objetivo desta medida é que os restaurantes, cafés e pastelarias aumentem a sua capacidade, garantindo o distanciamento social entre os clientes e demais requisitos legais.



MUNICÍPIO DE MURÇA

A medida possui um caráter excecional e temporário e vigorará até 31/12/2023, tendo por finalidade mitigar os efeitos negativos da crise originada pelo novo Coronavírus e a crise económica e financeira, no tecido empresarial de Murça.

Os pedidos para o aumento das esplanadas existentes e para a instalação de novas estruturas na via pública deverão ser requeridos junto dos serviços de atendimento do Balcão Único Municipal.

Proposta em Sentido estrito,

Nos termos e de acordo com as razões supramencionadas, proponho, ao abrigo da alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

- a) Permitir que os restaurantes e similares, cafés e pastelarias possam prolongar a sua atividade para o espaço público, isentando-os do pagamento de taxas, bem como o aumento de esplanadas existentes, a instalação de novas esplanadas e estruturas móveis permanentes, desde que seja garantido o distanciamento social e observados os demais requisitos legais;
- b) A medida possui um caráter excecional e temporário e vigorará até 31/12/2023, tendo por finalidade mitigar os efeitos negativos da crise originada pelo novo Coronavírus e a crise económica e financeira, no tecido empresarial de Murça;
- c) Os pedidos para o aumento das esplanadas existentes e para a instalação de novas estruturas na via pública deverão ser requeridos junto dos serviços de atendimento do Balcão Único Municipal;
- d) Que esta proposta seja submetida à próxima sessão da Assembleia Municipal para deliberação, de acordo alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Murça, 2 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Mário Artur Correia Lopes



MUNICÍPIO DE MURÇA

Informação

Assunto: 10.º Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2022 (9.º Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, 8.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos).

Nos termos da alínea d) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 2 de setembro, compete à Câmara Municipal, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar a suas alterações.

Considerando que a competência material atrás referida foi delegada no Presidente da Câmara, por proposta aprovada na reunião de câmara de 07-11-2017, submeto a conhecimento da câmara a presente alteração orçamental.

A presente alteração ao orçamento municipal visou, designadamente o ajustamento de rubricas relacionadas com despesa de pessoal, aquisição de bens e serviços e transferências para Instituições sem fins lucrativos, de forma a fazer correções, conforme é possível observar nos mapas contabilísticos em anexo.

Na despesa de capital o reforço incidiu na rubrica de equipamento Informático.

Murça, 13-12-2022

O Presidente da Câmara

Mário Artur Correia Lopes

ALTERAÇÃO NÚMERO 10 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 9 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/12/13 (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		1.882.145,00	48.200,00	60.000,00		1.870.345,00	
D11	Remunerações Certas e		1.471.145,00	19.500,00	34.000,00		1.456.645,00	
	Permanentes							
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.471.145,00	19.500,00	34.000,00		1.456.645,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.471.145,00	19.500,00	34.000,00		1.456.645,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.471.145,00	19.500,00	34.000,00		1.456.645,00	
010103	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA		1.203.420,00	19.500,00			1.222.920,00	
01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	1.203.420,00	19.500,00			1.222.920,00	
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		25.000,00		25.000,00			
01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	P	25.000,00		25.000,00			
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	P	242.725,00		9.000,00		233.725,00	
D13	Segurança social		411.000,00	28.700,00	26.000,00		413.700,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		411.000,00	28.700,00	26.000,00		413.700,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		411.000,00	28.700,00	26.000,00		413.700,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		411.000,00	28.700,00	26.000,00		413.700,00	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		411.000,00	28.700,00	26.000,00		413.700,00	
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTPP)		411.000,00	28.700,00	26.000,00		413.700,00	
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	P	235.000,00		26.000,00		209.000,00	
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	P	176.000,00	28.700,00			204.700,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		1.742.758,00	12.653,00	24.870,00		1.730.541,00	
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		3.000,00	2.957,00			5.957,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3.000,00	2.957,00			5.957,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		3.000,00	2.957,00			5.957,00	
020213	DESDOCAÇÕES E ESTADAS	P	3.000,00	2.000,00			5.000,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P		957,00			957,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.739.758,00	9.696,00	24.870,00		1.724.584,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.739.758,00	9.696,00	24.870,00		1.724.584,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		246.350,00	2.200,00	11.670,00		236.880,00	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		102.000,00	2.200,00			104.200,00	
02010202	Gasóleo	P	102.000,00	2.200,00			104.200,00	
020103	MUNICIONES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS	P	1.000,00		820,00		180,00	
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	P	117.330,00		10.000,00		107.330,00	
020106	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	P	26.020,00		850,00		25.170,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.493.408,00	7.496,00	13.200,00		1.487.704,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	50.620,00	360,00			50.980,00	
020205	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	P	100,00		100,00			
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P	121.210,00	1.600,00			122.810,00	
020209	COMUNICAÇÕES	P	59.138,00	3.000,00			62.138,00	
020210	TRANSPORTES	P	204.380,00		3.000,00		201.380,00	
020212	SEGUROS	P	26.000,00	2.536,00			28.536,00	
Total de Despesas Correntes			2.592.943,00	60.853,00	74.770,00		2.579.026,00	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			2.592.943,00	60.853,00	74.770,00		2.579.026,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			2.592.943,00	60.853,00	74.770,00		2.579.026,00	

(*) NOTAS:
 (2) Tipo - campo de identif.
 do tipo de alteração:
 P se alteração permutativa
 M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE MURÇA

Pág. : 2

ALTERAÇÃO NÚMERO 10 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 9 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/12/13 (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D3	02	P	404.500,00		5.000,00		399.500,00	
		P	8.000,00		1.000,00		7.000,00	
		P	219.750,00		400,00		219.350,00	
		P	399.710,00		3.700,00		396.010,00	
			1.000,00		800,00		200,00	
			1.000,00		800,00		200,00	
			1.000,00		800,00		200,00	
			1.000,00		800,00		200,00	
			1.000,00		800,00		200,00	
		P	1.000,00		800,00		200,00	
D4			918.472,00	25.027,00	210,00		943.289,00	
D41			918.472,00	25.027,00	210,00		943.289,00	
D411			353.252,00	1.127,00	210,00		354.169,00	
D4115			353.252,00	1.127,00	210,00		354.169,00	
	02		353.252,00	1.127,00	210,00		354.169,00	
	04		353.252,00	1.127,00	210,00		354.169,00	
	0405		353.252,00	1.127,00	210,00		354.169,00	
	040501		353.252,00	1.127,00	210,00		354.169,00	
	04050102	P	219.000,00	1.127,00			220.127,00	
	04050104	P	134.252,00		210,00		134.042,00	
D412			306.420,00	9.200,00			315.620,00	
	02		306.420,00	9.200,00			315.620,00	
	04		306.420,00	9.200,00			315.620,00	
	0407		306.420,00	9.200,00			315.620,00	
	040701	P	306.420,00	9.200,00			315.620,00	
D413			258.800,00	14.700,00			273.500,00	
	02		258.800,00	14.700,00			273.500,00	
	04		258.800,00	14.700,00			273.500,00	
	0408		258.800,00	14.700,00			273.500,00	
	040802		258.800,00	14.700,00			273.500,00	
	04080201	P	258.800,00	14.700,00			273.500,00	
D6			464.100,00	2.000,00	2.000,00		464.100,00	
	02		464.100,00	2.000,00	2.000,00		464.100,00	
	07		464.100,00	2.000,00	2.000,00		464.100,00	
	0701		464.100,00	2.000,00	2.000,00		464.100,00	
	070103		443.500,00		2.000,00		441.500,00	
	07010301	P	443.500,00		2.000,00		441.500,00	
Total de Despesas Correntes			4.544.375,00	85.880,00	85.880,00		4.544.375,00	
Total de Despesas de Capital			443.500,00		2.000,00		441.500,00	
Total de Despesas Efetivas			4.987.875,00	85.880,00	87.880,00		4.985.875,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			4.987.875,00	85.880,00	87.880,00		4.985.875,00	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE MURÇA

Pág. : 3

ALTERAÇÃO NÚMERO 10 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 9 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/12/13 (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	P	20.600,00	2.000,00			22.600,00	
	Total de Despesas Correntes		4.544.375,00	85.880,00	85.880,00		4.544.375,00	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
	Total de Despesas de Capital		464.100,00	2.000,00	2.000,00		464.100,00	
	Total de Despesas Efetivas		5.008.475,00	87.880,00	87.880,00		5.008.475,00	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		5.008.475,00	87.880,00	87.880,00		5.008.475,00	

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE MURÇA

Pág. : 1
Ano : 2022

ALTERAÇÃO NÚMERO : 10 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 8 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/12/13

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR DO PLANO

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
							2022		Períodos seguintes					
	Código	Ano Tipo Número	Designação do projeto	Início	Fim	Dot. atual	Dot. corrigida	2023	2024	2025	2026	Outros		
[1]	[2]		[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
1.			Funções Gerais				58.500,00	58.500,00						
1.1.			SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				58.500,00	58.500,00						
1.1.1.			ADMINISTRAÇÃO GERAL				58.500,00	58.500,00						
1.1.1.1.	01	2019	REQUALIFICAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL				58.500,00	58.500,00						
1.1.1.1.	0101	2019 I 1	REQUALIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA	02/070107	2019/01/02	2022/12/31	20.600,00	22.600,00						2.000,00
1.1.1.1.	0102	2019 I 2	REQUALIFICAÇÃO/REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS	02/07010301	2019/01/02	2022/12/31	37.900,00	35.900,00						-2.000,00
Total :							58.500,00	58.500,00						



MUNICÍPIO DE MURÇA

Informação

Assunto: 11.º Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2022 (10.º Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, 10.ª Alteração ao Plano de atividades.).

Nos termos da alínea d) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 2 de setembro, compete à Câmara Municipal, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar a suas alterações.

Considerando que a competência material atrás referida foi delegada no Presidente da Câmara, por proposta aprovada na reunião de câmara de 07-11-2017, submeto a conhecimento da câmara a presente alteração orçamental.

A presente alteração ao orçamento municipal teve como objetivo reforça a rubrica de horas extraordinárias, comunicações, deslocações e estadas, transferência para famílias (apoio ao agregado familiar desfavorecido) e juros de empréstimos. Embora tratando-se de pequenos valores houve a necessidade de as acomodar no orçamento, considerando que, exceto a rubrica de horas extraordinárias e transferências correntes, as restantes são pagas por débito direto, havendo a necessidade técnica do reforço da verba para o consequente tratamento contabilístico, no presente ano.

Os movimentos inerentes à presente modificação constam nos mapas contabilísticos em anexo.

Murça, 19-12-2022

O Presidente da Câmara

Mário Artur Correia Lopes

ALTERAÇÃO NÚMERO 11 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 10 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/12/19 (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		26.000,00	465,00			26.465,00	
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		26.000,00	465,00			26.465,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		26.000,00	465,00			26.465,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		26.000,00	465,00			26.465,00	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		26.000,00	465,00			26.465,00	
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	P	26.000,00	465,00			26.465,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		143.338,00	5.050,00	7.965,00		140.423,00	
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		5.000,00		3.000,00		2.000,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		5.000,00		3.000,00		2.000,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		5.000,00		3.000,00		2.000,00	
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	P	5.000,00		3.000,00		2.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		138.338,00	5.050,00	4.965,00		138.423,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		138.338,00	5.050,00	4.965,00		138.423,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		39.000,00		3.000,00		36.000,00	
020104	LIMPEZA E HIGIENE	P	21.000,00		2.000,00		19.000,00	
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	P	18.000,00		1.000,00		17.000,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		99.338,00	5.050,00	1.965,00		102.423,00	
020209	COMUNICAÇÕES	P	62.138,00	3.450,00			65.588,00	
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	P	6.700,00	300,00			7.000,00	
020215	FORMAÇÃO	P	7.000,00		1.000,00		6.000,00	
020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	P	10.000,00		965,00		9.035,00	
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	P	13.500,00	1.300,00			14.800,00	
D4	Transferências e subsídios correntes		308.006,00	1.183,00	1.183,00		308.006,00	
D41	Transferências correntes		308.006,00	1.183,00	1.183,00		308.006,00	
D411	Administrações Públicas		220.127,00	1.183,00	1.183,00		218.944,00	
D4115	Administração Local		220.127,00		1.183,00		218.944,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		220.127,00		1.183,00		218.944,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		220.127,00		1.183,00		218.944,00	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		220.127,00		1.183,00		218.944,00	
040501	CONTINENTE		220.127,00		1.183,00		218.944,00	
04050102	FREGUESIAS	P	220.127,00		1.183,00		218.944,00	
D413	Famílias		87.879,00	1.183,00			89.062,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		87.879,00	1.183,00			89.062,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		87.879,00	1.183,00			89.062,00	
0408	FAMÍLIAS		87.879,00	1.183,00			89.062,00	
040802	OUTRAS		87.879,00	1.183,00			89.062,00	
04080202	OUTRAS	P	87.879,00	1.183,00			89.062,00	
D10	Despesa com passivos financeiros		875.000,00	2.450,00			877.450,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		875.000,00	2.450,00			877.450,00	
10	PASSIVOS FINANCEIROS		875.000,00	2.450,00			877.450,00	
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		875.000,00	2.450,00			877.450,00	
Total de Despesas Correntes			477.344,00	6.698,00	9.148,00		474.894,00	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			477.344,00	6.698,00	9.148,00		474.894,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			477.344,00	6.698,00	9.148,00		474.894,00	

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE MURÇA

Pág. : 2

ALTERAÇÃO NÚMERO 11 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 10 DO ANO CONTABILISTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/12/19 (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	P	875.000,00	2.450,00			877.450,00	
Total de Despesas Correntes			477.344,00	6.698,00	9.148,00		474.894,00	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			477.344,00	6.698,00	9.148,00		474.894,00	
Total de Despesas Não Efetivas			875.000,00	2.450,00			877.450,00	
Total			1.352.344,00	9.148,00	9.148,00		1.352.344,00	

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE NEÇA

Pág. : 1
Ano : 2022

ALTERAÇÃO NÚMERO : 11 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 10 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/12/19

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2022		Períodos seguintes					
							Dot. atual	Dot. corrigida	2023	2024	2025	2026		Outros
[1]	[2]		[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
2.			Funções Sociais				52.000,00	53.183,00						1.183,00
2.3.			Segurança e Ação Social				52.000,00	53.183,00						1.183,00
2.3.2.			Ação Social				52.000,00	53.183,00						1.183,00
2.3.2.1.	01	2019	APOIO FAMILIAR				52.000,00	53.183,00						1.183,00
2.3.2.2.	0101	2019 A 7	APOIO AO AGRUPADO FAMILIAR DESFAVORECIDO	02/04080202	2019/01/02	2022/12/31	52.000,00	53.183,00						1.183,00
4.			Outras Funções				220.127,00	218.944,00						-1.183,00
4.2.			Transferências entre Administrações				220.127,00	218.944,00						-1.183,00
4.2.1.			TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES				220.127,00	218.944,00						-1.183,00
4.2.1.4.			PRESTESIAS				220.127,00	218.944,00						-1.183,00
4.2.1.4.1.	01	2019	TRANSFERÊNCIAS EM VALOR				220.127,00	218.944,00						-1.183,00
4.2.1.4.2.	0101	2019 A 17	ACORDOS DE EXECUÇÃO	02/04050102	2019/01/02	2022/12/31	220.127,00	218.944,00						-1.183,00
Total :							272.127,00	272.127,00						



MUNICÍPIO DE MURÇA

Informação

Assunto: 12.^a modificação orçamental de 2022 (1.^a alteração permutativa ao orçamento da receita, 11.^a alteração permutativa ao orçamento da despesa, e 9.^a alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos).

Nos termos da alínea d) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 2 de setembro, compete à Câmara Municipal, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar a suas alterações.

Considerando que a competência material atrás referida foi delegada no Presidente da Câmara, por proposta aprovada na reunião de câmara de 14-10-2021, submeto a conhecimento da câmara a presente alteração orçamental, tendo como objetivo ajustar a receita e a despesa orçamental do ano de 2022, tendo por base o seguinte fundamento:

1. A alteração ao orçamento da receita teve como objetivo fundamental, corrigir verbas previstas no orçamento inicial/ corrigido em função das dinâmicas financeiras e orçamentais ocorridos durante o ano de 2022, cuja execução não se verificou, designadamente nas “Transferências de Capital – Administração Central Estado- Participação Comunitária em Projetos Co-financiados e introduzir verbas recebidas extraordinariamente:
 - i) 53.306,00€, referente a subvenção adicional específica do Fundo Social Municipal, aprovada nos termos do n.º 1 do artigo 103.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, que aprovou o orçamento de estado para 2022;
 - ii) 525.344,06€, a título de adiantamento de uma verba de 923.154,03€, resultante do contrato de auxílio financeiro de comparticipação da administração central do estado para reparação dos danos as infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelos incêndios florestais ocorridos no ano de 2022 no Município de Murça.
2. A alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimento, visou acolher o ajustamento ao orçamento da receita, conforme consta nos mapas contabilísticos em anexo.
3. Considerando que a arrecadação da receita extraordinária resulta de normativo legal, e tendo sido necessária a inscrição de nova rubrica para receber o valor de 525.344,06€, pode o executivo municipal proceder a uma alteração orçamental, como aconteceu, devendo dar conhecimento ao órgão deliberativo, na próxima reunião.

Murça, 29 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara

Mário Artur Correia Lopes

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA
MUNICÍPIO DE MURÇA

Pág. : 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 12 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/12/28 (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R1	Receita fiscal		530.953,45	56.585,62			587.539,07	
R11	Impostos diretos		530.953,45	56.585,62			587.539,07	
01	IMPOSTOS DIRECTOS		530.953,45	56.585,62			587.539,07	
0102	OUTROS		530.953,45	56.585,62			587.539,07	
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	P	357.729,06	13.288,18			371.017,24	
010203	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO	P	116.517,13	9.672,62			126.189,75	
010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	P	56.707,26	33.624,82			90.332,08	
R3	Taxas, multas e outras penalidades		21.171,54	4.294,48			25.466,02	
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		21.171,54	4.294,48			25.466,02	
0401	TAXAS		20.925,25	3.569,67			24.494,92	
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		20.925,25	3.569,67			24.494,92	
04012302	Loteamento e Obras	P	20.325,25	2.342,09			22.667,34	
04012310	LICENÇA SOBRE O RUÍDO	P	600,00	1.227,58			1.827,58	
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:		246,29	724,81			971,10	
040201	JUROS DE MORA	P	246,29	724,81			971,10	
R4	Rendimentos de propriedade		100,00	4.354,35			4.454,35	
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		100,00	4.354,35			4.454,35	
0509	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		100,00	4.354,35			4.454,35	
050999	Outros	P	100,00	4.354,35			4.454,35	
R5	Transferências e subsídios correntes		1.485.067,94	180.652,09	407.083,03		1.258.637,00	
R51	Transferências correntes		1.485.067,94	180.652,09	407.083,03		1.258.637,00	
R511	Administrações Públicas		1.485.067,94	180.652,09	407.083,03		1.258.637,00	
R5111	Administração Central - Estado Português		807.184,23	0,13	407.083,03		400.101,33	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		807.184,23	0,13	407.083,03		400.101,33	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		807.184,23	0,13	407.083,03		400.101,33	
060301	ESTADO		90.450,00	0,13	6.440,18		84.009,95	
06030107	PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART. 26.º-A DA LEI N.º73/2013	P	35.450,00	0,13			35.450,13	
06030199	OUTROS	P	55.000,00		6.440,18		48.559,82	
060306	ESTADO -PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS		716.734,23		400.642,85		316.091,38	
06030601	FSE	P	716.734,23		400.642,85		316.091,38	
R5112	Administração Central - Outras entidades		677.883,71	180.651,96			858.535,67	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		677.883,71	180.651,96			858.535,67	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		677.883,71	180.651,96			858.535,67	
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		603.383,71	142.554,01			745.937,72	
06030701	TRANSFERENCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	P	600.000,00	102.109,69			702.109,69	
06030799	OUTROS	P	3.383,71	40.444,32			43.828,03	
Total de Receitas Correntes			1.962.792,93	207.788,59	407.083,03		1.763.498,49	
Total de Receitas de Capital								
Total de Receitas Efetivas			1.962.792,93	207.788,59	407.083,03		1.763.498,49	
Total de Receitas Não Efetivas								
Total			1.962.792,93	207.788,59	407.083,03		1.763.498,49	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 12 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/12/28 (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R6	060309 SERVIÇOS E FUNDOS AUTONOMOS - SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO A FAMÍLIA E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	P	74.500,00	38.097,95			112.597,95	
	Venda de bens e serviços		215.000,00	108.961,83			323.961,83	
	07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		215.000,00	108.961,83			323.961,83	
	0702 SERVIÇOS		190.000,00	73.880,13			263.880,13	
	070209 SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		150.000,00	66.563,16			216.563,16	
	07020902 Resíduos Sólidos	P	140.000,00	48.725,13			188.725,13	
	07020905 Cemitérios	P	10.000,00	17.838,03			27.838,03	
	070299 OUTROS	P	40.000,00	7.316,97			47.316,97	
	0703 RENDAS		25.000,00	35.081,70			60.081,70	
	070301 HABITAÇÕES	P	25.000,00	35.081,70			60.081,70	
R7	Outras receitas correntes		3.000,00	833,51			3.833,51	
	08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.000,00	833,51			3.833,51	
	0801 OUTRAS		3.000,00	833,51			3.833,51	
	080199 OUTRAS		3.000,00	833,51			3.833,51	
	08019999 Diversas	P	3.000,00	833,51			3.833,51	
R8	Venda de bens de investimento		10.000,00	9.137,50			19.137,50	
	09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		10.000,00	9.137,50			19.137,50	
	0901 TERRENOS		10.000,00	9.137,50			19.137,50	
	090101 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	P	10.000,00	9.137,50			19.137,50	
R9	Transferências e subsídios de capital		3.449.868,89	525.344,06	874.437,71		3.100.775,24	
R91	Transferências de capital		3.449.868,89	525.344,06	874.437,71		3.100.775,24	
R911	Administrações Públicas		3.449.868,89	525.344,06	874.437,71		3.100.775,24	
R9111	Administração Central - Estado Português		3.449.868,89	525.344,06	874.437,71		3.100.775,24	
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.449.868,89	525.344,06	874.437,71		3.100.775,24	
	1003 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3.449.868,89	525.344,06	874.437,71		3.100.775,24	
	100301 ESTADO			525.344,06			525.344,06	
	10030199 Outros	P		525.344,06			525.344,06	
	100307 ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		3.449.868,89		874.437,71		2.575.431,18	
	10030702 FEDER	P	3.449.868,89		874.437,71		2.575.431,18	
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		500,00	1.357,30			1.857,30	
	15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		500,00	1.357,30			1.857,30	
	1501 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		500,00	1.357,30			1.857,30	
Total de Receitas Correntes			2.255.292,93	355.681,88	407.083,03		2.203.891,78	
Total de Receitas de Capital			3.459.868,89	534.481,56	874.437,71		3.119.912,74	
Total de Receitas Efetivas			5.715.161,82	890.163,44	1.281.520,74		5.323.804,52	
Total de Receitas Não Efetivas								
Total			5.715.161,82	890.163,44	1.281.520,74		5.323.804,52	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA
MUNICÍPIO DE MURÇA

Pág. : 3

ALTERAÇÃO NÚMERO 12 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/12/28 (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	P	500,00	1.357,30			1.857,30	
Total de Receitas Correntes			2.255.292,93	355.681,88	407.083,03		2.203.891,78	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Receitas de Capital			3.459.868,89	534.481,56	874.437,71		3.119.912,74	
Total de Receitas Efetivas			5.715.161,82	890.163,44	1.281.520,74		5.323.804,52	
Total de Receitas Não Efetivas			500,00	1.357,30			1.857,30	
Total			5.715.661,82	891.520,74	1.281.520,74		5.325.661,82	

ALTERAÇÃO NÚMERO 12 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 11 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/12/28 (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		158.900,00		100,00		158.800,00	
D11	Remunerações Certas e		158.900,00		100,00		158.800,00	
	Permanentes							
02	CÂMARA MUNICIPAL		158.900,00		100,00		158.800,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		158.900,00		100,00		158.800,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		158.900,00		100,00		158.800,00	
010101	TITULARES ORG. SOBERANIA E MEMBROS ORG. AUTÁRQUICOS	P	158.900,00		100,00		158.800,00	
D3	Juros e outros encargos		100,00	100,00			200,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		100,00	100,00			200,00	
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		100,00	100,00			200,00	
0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		100,00	100,00			200,00	
030305	MATERIAL DE TRANSPORTE	P	100,00	100,00			200,00	
D6	Aquisição de bens de capital		570.000,00		390.000,00		180.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		570.000,00		390.000,00		180.000,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		570.000,00		390.000,00		180.000,00	
0701	INVESTIMENTOS		300.000,00		230.000,00		70.000,00	
070103	EDIFÍCIOS		300.000,00		230.000,00		70.000,00	
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	P	300.000,00		230.000,00		70.000,00	
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		270.000,00		160.000,00		110.000,00	
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		270.000,00		160.000,00		110.000,00	
07030308	Viação rural	P	270.000,00		160.000,00		110.000,00	
Total de Despesas Correntes			159.000,00	100,00	100,00		159.000,00	
Total de Despesas de Capital			570.000,00		390.000,00		180.000,00	
Total de Despesas Efetivas			729.000,00	100,00	390.100,00		339.000,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			729.000,00	100,00	390.100,00		339.000,00	

{*} NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE MORÇA

Pág. : 1
Ano : 2022

ALTERAÇÃO NÚMERO : 12 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 9 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/12/28

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
							2022		Períodos seguintes					
	Código	Ano Tipo Número	Designação do projeto	Início	Fim	Dot. atual	Dot. corrigida	2023	2024	2025	2026	Outros		
[1]	[2]		[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
3.			Funções Econômicas				500.000,00	110.000,00						-390.000,00
3.2.			Indústria e Energia				230.000,00							-230.000,00
3.2.2.			Energia				230.000,00							-230.000,00
3.2.2.	02	2017	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA				230.000,00							-230.000,00
3.2.2.	0203	2017 I 10	PISCINA MUNICIPAL (APRENDIZAGEM)	02/07010302	2017/01/02	2022/12/31	230.000,00							-230.000,00
3.3.			Transportes e Comunicações				270.000,00	110.000,00						-160.000,00
3.3.1.			Transportes Rodoviários				270.000,00	110.000,00						-160.000,00
3.3.1.	02	2019	ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS				270.000,00	110.000,00						-160.000,00
3.3.1.	0201	2019 I 12	MANUTENÇÃO E REHABILITAÇÃO	02/07030308	2019/01/02	2022/12/31	270.000,00	110.000,00						-160.000,00
Total :							500.000,00	110.000,00						-390.000,00



DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Obras e Empreitadas Municipais

Idunio

MUNICÍPIO DE MURÇA

PROC N.º DOM/4/2020/CP

O chefe da DAF	Despacho – Sr. Presidente
<i>Vieta. A despesa superior e municipal da câmara. 29/10/2022</i>	<i>Procede nos termos legis. e informados 2022. Jan. 03</i>
Assunto:	Empreitada: “Interface de Murça” – Revisão de Preços

Informação/Proposta N.º 6

Na sequência do solicitado pelo adjudicatário, e em conformidade com o disposto no n.º1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio e pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, doravante designado por CCP, no qual se prevê a obrigatoriedade de rever os preços das empreitadas, e de acordo com o pedido pelo adjudicatário por e-mail, datado de 28 de junho de 2022, que se anexa, o mesmo solicita uma revisão de preços definitiva, relativamente ao assunto cumpre-nos informar:

1. A empreitada é revista, de acordo com o estabelecido na cláusula 37.º do caderno de encargos, pela fórmula polinomial ajustada à estrutura de custos e à natureza e volume dos trabalhos da empreitada, cujos coeficientes correspondentes ao peso dos custos de mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos de apoio na estrutura de custos da adjudicação, são os seguintes:

Estrutura de Custos		Coeficiente
a	Mão-de-obra	0,34
bi - materiais	M03 - Inertes	0,02
	M06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	0,04
	M09 - Produtos cerâmicos vermelhos	0,02
	M10 - Azulejos e mosaicos	0,01
	M13 - Chapa de aço macio	0,02



DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Obras e Empreitadas Municipais

MUNICÍPIO DE MURÇA

	M18 - Betumes a granel	0,01
	M20 - Cimento em saco	0,05
	M22 - Gasóleo	0,01
	M23 - Vidro	0,01
	M24 - Madeiras de pinho	0,01
	M25 - Madeiras especiais ou exóticas	0,01
	M26 - Derivados de madeira	0,01
	M29 - Tintas para construção civil	0,01
	M31 - Membrana betuminosa	0,01
	M32 -Tubo de PVC	0,02
	M40 - Caixilharia em alumínio termolacado	0,02
	M41 - Pavimentos aligeirados de vigotas pré-esforçadas e blocos cerâmicos	0,01
	M42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	0,02
	M43 - Aço para betão armado	0,04
	M45 - Perfilados pesados e ligeiros	0,06
	M46 - Produtos para instalações eléctricas	0,03
	M47 - Produtos pré-fabricados de betão	0,01
	M48 - Produtos para ajardinamentos	0,01
	M51 - Tintas para construção metálica	0,02
c	Equipamentos de apoio	0,08
d	Constante	0,10

2. O direito à revisão de preços solicitada pelo adjudicatário caduca no prazo de um ano após a receção provisória da empreitada, de acordo com o n.º 1 do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto;

3. Neste sentido, e tendo em conta que a receção provisória da empreitada ocorreu a 21/04/2022, o pedido do adjudicatário deu entrada nestes serviços a 28/06/2022, relativamente ao pedido de revisão de preços definitivo, o mesmo encontra-se dentro do prazo definido no ponto anterior.

4. Esta revisão foi calculada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e teve em conta o plano de pagamentos e cronograma financeiro aprovados;

5. O valor proposto definitivo pelo adjudicatário para esta revisão de preços, é de 45.484,99 €, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, e tem em conta que são revistos todos os autos de medição existentes, no total de 12 autos, conforme cálculo em anexo;



DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Obras e Empreitadas Municipais

MUNICÍPIO DE MURÇA

6. O valor do nosso cálculo para esta revisão é de 50.920,45 €, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, que se encontra em anexo;
7. O cálculo da revisão apresentada deve ser considerado definitiva, tendo em conta que a empreitada se encontra concluída, e que são conhecidos todos os índices definitivos de mão-de-obra, de materiais e equipamentos de apoio à obra durante a execução;
8. Propõe-se a aceitação e aprovação da revisão de preços definitiva solicitada pelo adjudicatário, no valor de **45.484,99 € (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos)**, ao qual acresce o IVA, pela câmara municipal, órgão competente para a decisão de contratar, dado que o valor é inferior ao nosso cálculo e em nada prejudica o erário publico;
9. Considerando que é aprovado o valor referido no ponto anterior, deve o mesmo ser alvo de processo de despesa, para efeitos de compromisso, devendo também ser dado conhecimento ao adjudicatário da aprovação e da informação de compromisso para posterior faturação.

À consideração Superior.

Murça, 28 de dezembro 2022

A Assistente Técnica,

Patrícia Margalho Anjos

REVISÃO DE PREÇOS DO TRABALHO N.º 1 - CÁLCULO

Interface de Murça - Proc. N.º DOM/4/2020/CP

Processo de Obra : DOM/4/20CP

Dono da Obra : MUNICÍPIO DE MURÇA

Empreiteiro: Anteros - Empreitadas,Sociedade de Construções e Obras Públicas SA



Valores em Euros

Definitiva

N.º	Autos medição		Valor
	Mês/Ano		
1	NOV/20		35 044,25 €
2	DEZ/20		22 839,05 €
3	JAN/21		10 256,90 €
4	FEV/21		53 662,95 €
5	MAR/21		12 467,99 €
6	ABR/21		17 997,65 €
7	MAI/21		33 078,90 €
8	JUN/21		79 226,77 €
9	JUL/21		4 800,00 €
10	AGO/21		25 867,54 €
11	SET/21		99 407,16 €
12	OUT/21		128 091,52 €
Total			522 740,68 €

Valores Executados			Valores Previstos			Valores para Revisão de Preços		
Mês/Ano	Valor	Acumulado	Mês/Ano	Plano de Pagamentos	Cronograma Financeiro	Mês/Ano	Para Revisão Final	Acumulado
NOV/20	35 044,25 €	35 044,25 €	NOV/20	17 081,50 €	17 081,50 €	NOV/20	35 044,25 €	35 044,25 €
DEZ/20	22 839,05 €	57 883,30 €	DEZ/20	20 575,18 €	37 656,68 €	DEZ/20	22 839,05 €	57 883,30 €
JAN/21	10 256,90 €	68 140,20 €	JAN/21	66 184,84 €	103 841,52 €	JAN/21	10 256,90 €	68 140,20 €
FEV/21	53 662,95 €	121 803,15 €	FEV/21	57 605,48 €	161 447,00 €	FEV/21	35 701,32 €	103 841,52 €
MAR/21	12 467,99 €	134 271,14 €	MAR/21	20 368,96 €	181 815,96 €	MAR/21	17 961,63 €	121 803,15 €
ABR/21	17 997,65 €	152 268,79 €	ABR/21	9 737,41 €	191 553,37 €	ABR/21	12 467,99 €	134 271,14 €
MAI/21	33 078,90 €	185 347,69 €	MAI/21	30 940,22 €	222 493,59 €	MAI/21	17 997,65 €	152 268,79 €
JUN/21	79 226,77 €	264 574,46 €	JUN/21	48 092,86 €	270 586,45 €	JUN/21	9 178,21 €	161 447,00 €
JUL/21	4 800,00 €	269 374,46 €	JUL/21	92 593,71 €	363 180,16 €	JUL/21	- €	161 447,00 €
AGO/21	25 867,54 €	295 242,00 €	AGO/21	99 880,30 €	463 060,46 €	AGO/21	24 655,55 €	181 815,96 €
SET/21	99 407,16 €	394 649,16 €	SET/21	45 740,44 €	508 800,90 €	SET/21	67 938,16 €	181 815,96 €
OUT/21	128 091,52 €	522 740,68 €	OUT/21	16 099,10 €	524 900,00 €	OUT/21	31 469,00 €	191 553,37 €

Cálculo da Revisão			Valor da Revisão		
Valor	Variação	Total	Valor	Variação	Total
35 044,25 €	0,006693	421,11 €	35 044,25 €	0,006693	421,11 €
22 839,05 €	0,018438	497,94 €	22 839,05 €	0,018438	497,94 €
10 256,90 €	0,048547	1 733,19 €	10 256,90 €	0,048547	1 733,19 €
53 701,32 €	0,055094	989,58 €	53 701,32 €	0,055094	989,58 €
17 961,63 €	0,055094	686,91 €	17 961,63 €	0,055094	686,91 €
12 467,99 €	0,055094	991,56 €	12 467,99 €	0,055094	991,56 €
9 178,21 €	0,055094	505,66 €	9 178,21 €	0,055094	505,66 €
- €	0,061092	- €	- €	0,061092	- €
20 368,96 €	0,061092	1 244,38 €	20 368,96 €	0,061092	1 244,38 €
- €	0,078054	- €	- €	0,078054	- €
3 531,73 €	0,078054	275,67 €	3 531,73 €	0,078054	275,67 €
6 205,68 €	0,078054	484,38 €	6 205,68 €	0,078054	484,38 €
- €	0,105807	- €	- €	0,105807	- €
30 940,22 €	0,105807	3 273,69 €	30 940,22 €	0,105807	3 273,69 €
42 080,87 €	0,118542	4 988,35 €	42 080,87 €	0,118542	4 988,35 €
4 800,00 €	0,118542	569,00 €	4 800,00 €	0,118542	569,00 €
1 211,99 €	0,118542	143,67 €	1 211,99 €	0,118542	143,67 €
- €	0,131211	- €	- €	0,131211	- €
24 655,55 €	0,131211	3 235,08 €	24 655,55 €	0,131211	3 235,08 €
67 938,16 €	0,131211	8 914,23 €	67 938,16 €	0,131211	8 914,23 €
- €	0,136831	- €	- €	0,136831	- €
31 469,00 €	0,136831	4 305,93 €	31 469,00 €	0,136831	4 305,93 €
68 411,30 €	0,136831	9 360,79 €	68 411,30 €	0,136831	9 360,79 €
- €	0,136833	- €	- €	0,136833	- €
45 740,44 €	0,136833	6 258,80 €	45 740,44 €	0,136833	6 258,80 €
13 939,78 €	0,146382	2 040,53 €	13 939,78 €	0,146382	2 040,53 €
Valor da Revisão			50 920,45 €		

Handwritten signature

REVISÃO DE PREÇOS - COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO GLOBAIS TRABALHO N.º 1

Interface de Murça - Proc. N.º DOM/4/2020/cp

Processo de Obra : DOM/4/20CP

Dono da Obra : MUNICÍPIO DE MURÇA

Empreiteiro : Anteros - Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas SA

Empreiteiro : Anteros - Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas SA

Índices da Fórmula																				
Referência		Mês/Ano			Mês/Ano			Mês/Ano			Mês/Ano			Mês/Ano						
MAI/20		Fórmula		Índices	Ct	NOV/20		Índices	Ct	DEZ/20		Índices	Ct	JAN/21						
		Índices				Índices				Índices		Índices		Índices						
G	Global	148,20	0,340000	149,90	0,343900	149,90	0,343900	149,90	0,343900	152,80	0,350553	152,80	0,350553	152,80	0,350553					
M03	Inertes	100,60	0,020000	102,00	0,020278	102,10	0,020298	102,10	0,020298	102,40	0,020358	102,70	0,020417	104,40	0,020755					
M06	Ladr. e cant. de calcário e granito	90,20	0,040000	87,50	0,038803	87,60	0,038847	87,60	0,038847	88,10	0,038936	88,20	0,039069	88,20	0,039113					
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	106,70	0,020000	112,30	0,021050	111,80	0,020956	111,80	0,020956	111,40	0,020881	112,80	0,021143	114,90	0,021537					
M10	Azulejos e mosaicos	86,30	0,010000	89,10	0,010324	88,90	0,010301	92,40	0,010707	91,10	0,010556	94,00	0,010892	94,20	0,010915					
M13	Chapa de aço macio	138,10	0,020000	138,30	0,020029	139,30	0,020174	162,30	0,023505	177,40	0,025692	174,70	0,025301	179,70	0,026025					
M18	Betumes a granel	274,20	0,010000	312,30	0,011389	312,10	0,011382	322,60	0,011765	345,50	0,012600	369,10	0,013461	411,10	0,014993					
M20	Cimento em saco	162,40	0,050000	162,10	0,049508	161,80	0,049815	161,70	0,049784	165,50	0,050954	166,60	0,051293	165,20	0,050862					
M22	Gasóleo	261,80	0,010000	274,20	0,010474	274,70	0,010493	283,40	0,010825	286,40	0,010940	297,00	0,011345	305,80	0,011681					
M23	Vidro	83,50	0,010000	83,70	0,010024	84,80	0,010156	84,80	0,010144	84,80	0,010156	84,80	0,010156	88,40	0,010587					
M24	Madeiras de pinho	179,20	0,010000	179,20	0,010000	179,20	0,010000	179,20	0,010000	179,20	0,010000	179,90	0,010039	180,70	0,010084					
M25	Madeiras especiais ou exóticas	150,30	0,010000	150,30	0,010000	150,30	0,010000	150,30	0,010000	150,30	0,010000	150,30	0,010000	151,80	0,010100					
M26	Derivados de madeira	126,90	0,010000	125,20	0,009866	123,50	0,009732	121,00	0,009535	127,20	0,010024	129,00	0,010165	133,60	0,010528					
M29	Tintas para construção civil	310,70	0,010000	310,40	0,009990	310,40	0,009990	310,40	0,009990	310,70	0,010000	313,00	0,010074	313,00	0,010074					
M31	Membrana betuminosa	251,80	0,010000	241,60	0,009595	241,60	0,009595	241,60	0,009595	241,50	0,009591	242,70	0,009639	242,70	0,009639					
M32	Tubo de PVC	126,00	0,020000	126,60	0,020000	126,00	0,020095	125,80	0,019968	128,30	0,020365	135,20	0,021460	145,00	0,023016					
M40	Caixilharia em alumínio termolacado	124,00	0,020000	124,00	0,020000	124,00	0,020000	124,00	0,020000	124,00	0,020000	124,00	0,020000	124,00	0,020000					
M41	Pavimentos aligeirados de vigotas pré-esforçadas e blocos cerâmicos	146,10	0,010000	144,60	0,009897	144,90	0,009918	145,40	0,009952	146,10	0,010000	150,80	0,010322	152,50	0,010438					
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	106,50	0,020000	107,10	0,020113	107,30	0,020150	107,10	0,020113	108,20	0,020319	108,50	0,020376	108,10	0,020300					
M43	Aço para betão armado	159,90	0,040000	161,00	0,040275	159,90	0,040000	179,90	0,045003	202,00	0,050332	199,80	0,049981	196,00	0,049031					
M45	Perfilados pesados e ligeiros	179,30	0,060000	177,10	0,059264	177,30	0,059331	184,90	0,061874	218,90	0,073252	224,90	0,075259	228,20	0,076364					
M46	Produtos para instalações eléctricas	165,40	0,030000	170,50	0,030925	171,50	0,031106	172,10	0,031215	173,20	0,031415	177,20	0,032140	179,90	0,032630					
M47	Produtos pré-fabricados de betão	99,80	0,010000	100,50	0,010070	101,00	0,010034	101,10	0,010130	101,50	0,010170	102,70	0,010291	103,80	0,010401					
M48	Produtos para ajardinamentos	116,00	0,010000	116,40	0,010017	116,20	0,010017	114,70	0,009888	114,40	0,009862	114,70	0,009888	114,40	0,009862					
M51	Tintas para Construção Metálica	132,80	0,020000	133,10	0,020045	134,20	0,020211	135,40	0,020392	135,40	0,020392	135,80	0,020452	136,30	0,020527					
E	Equipamentos de apoio	119,20	0,080000	119,50	0,080201	119,50	0,080201	119,50	0,080201	119,70	0,080364	120,10	0,080940	121,00	0,081208					
	Custo não Revisível	1,000000		1,000000	0,100000	0,100000	0,100000	0,100000	0,100000	1,018438	1,048547	1,055094	1,061092	1,061092	1,061092					
Variação do coeficiente de actualização														0,006693	0,006693	0,018438	0,018438	0,048547	0,055094	0,061092

Variação do coeficiente de atualização

REVISÃO DE PREÇOS - COEFICIENTES DE ATUALIZAÇÃO GLOBAIS TRABALHO N.º 1
Fórmula FINTERF FÓRMULA REVISÃO DE PREÇOS DO INTERFACE DE MURÇA - PROC. N. DOM/04/20;
Interface de Murça - Proc. N.º DOM/4/2020/CP

Processo de Obra : DOM/4/20CP

Dono da Obra : MUNICÍPIO
Empreiteiro : Anteros - Empr

Índices da Fórmula		Referência		Mês/Ano		Mês/Ano		Mês/Ano		Mês/Ano		Mês/Ano		Mês/Ano		Mês/Ano	
		Índices	Fórmula	Índices	Qt	Índices	Qt	Índices	Qt	Índices	Qt	Índices	Qt	Índices	Qt	Índices	Qt
G	Global	148,20	0,340000	156,70	0,359501	156,70	0,359501	156,70	0,359501	157,60	0,361565	157,60	0,361565	157,60	0,361565	157,60	0,361565
M03	Inertes	100,60	0,020000	103,10	0,020497	104,30	0,020736	104,30	0,020736	107,70	0,021412	108,60	0,021590	108,60	0,021590	108,30	0,021531
M06	Ladr. e cant. de calcário e granito	90,20	0,040000	88,20	0,039113	90,50	0,040133	90,50	0,040133	90,90	0,040310	91,00	0,040355	91,00	0,040355	91,00	0,040355
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	106,70	0,020000	118,30	0,022174	120,70	0,022624	123,20	0,023093	121,70	0,022812	122,10	0,022887	122,10	0,022887	118,30	0,022174
M10	Azelejos e mosaicos	86,30	0,010000	95,80	0,011101	94,40	0,010939	92,70	0,010742	94,90	0,010997	93,40	0,010823	93,40	0,010823	96,40	0,011170
M13	Chapa de aço macio	138,10	0,020000	192,80	0,027922	230,80	0,033425	239,50	0,034685	241,20	0,034931	239,60	0,034699	239,60	0,034699	233,70	0,033845
M18	Betumes a granel	274,20	0,010000	444,50	0,016211	452,70	0,016510	452,50	0,016503	471,20	0,017185	483,90	0,017648	483,90	0,017648	480,60	0,017527
M20	Cimento em saco	162,40	0,050000	166,90	0,051385	166,20	0,051170	166,20	0,051170	166,20	0,051170	166,70	0,051324	166,70	0,051324	166,50	0,051262
M22	Gasóleo	261,80	0,010000	305,00	0,011650	310,90	0,011875	318,00	0,012147	324,30	0,012387	321,90	0,012296	321,90	0,012296	325,90	0,012448
M23	Vidro	83,50	0,010000	88,40	0,010587	90,40	0,010826	90,70	0,010862	92,00	0,011018	92,10	0,011030	92,10	0,011030	93,60	0,011210
M24	Madeiras de pinho	179,20	0,010000	180,90	0,010095	185,40	0,010346	186,30	0,010396	201,70	0,011256	220,90	0,012327	220,90	0,012327	223,10	0,012450
M25	Madeiras especiais ou exóticas	150,30	0,010000	151,90	0,010106	151,90	0,010106	154,90	0,010306	154,90	0,010306	155,70	0,010359	155,70	0,010359	180,00	0,014184
M26	Derivados de madeira	126,90	0,010000	136,20	0,010733	139,50	0,010993	144,90	0,011418	162,30	0,012790	165,10	0,013010	165,10	0,013010	323,80	0,010422
M29	Tintas para construção civil	310,70	0,010000	313,10	0,010077	319,70	0,010290	319,70	0,010290	320,10	0,010303	320,10	0,010303	320,10	0,010303	242,70	0,009639
M31	Membrana betuminosa	251,80	0,010000	242,70	0,009639	242,70	0,009639	242,70	0,009639	242,70	0,009639	242,70	0,009639	242,70	0,009639	205,00	0,032540
M32	Tubo de PVC	126,00	0,020000	164,70	0,026143	177,60	0,028190	185,00	0,029365	199,00	0,031587	204,30	0,032429	204,30	0,032429	124,00	0,020000
M40	Caixilharia em alumínio termolacado	124,00	0,020000	124,00	0,020000	124,00	0,020000	124,00	0,020000	124,00	0,020000	124,00	0,020000	124,00	0,020000	162,70	0,011136
M41	Pavimentos aligeirados de vigotas pré-esforçadas e blocos cerâmicos	146,10	0,010000	153,10	0,010479	154,40	0,010568	154,90	0,010602	157,30	0,010767	158,30	0,010835	158,30	0,010835	114,70	0,021540
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	106,50	0,020000	108,50	0,020376	112,60	0,021146	113,30	0,021277	113,60	0,021333	114,10	0,021427	114,10	0,021427	272,50	0,059962
M43	Aço para betão armado	159,90	0,040000	195,50	0,048906	226,10	0,055560	239,50	0,059912	243,90	0,061013	242,90	0,060763	242,90	0,060763	193,50	0,035097
M45	Perfilados pesados e ligeiros	179,30	0,060000	227,30	0,076062	249,60	0,083525	260,00	0,087005	266,50	0,089180	273,50	0,091523	273,50	0,091523	109,50	0,010972
M46	Produtos para instalações eléctricas	165,40	0,030000	182,20	0,033047	186,20	0,033773	189,80	0,034426	192,80	0,034970	194,50	0,035278	194,50	0,035278	113,60	0,009793
M47	Produtos pré-fabricados de betão	99,80	0,010000	102,90	0,010311	104,50	0,010471	105,00	0,010521	106,60	0,010681	107,10	0,010731	107,10	0,010731	140,50	0,021175
M48	Produtos para ajardinamentos	116,00	0,010000	113,50	0,009784	114,70	0,009888	114,60	0,009879	113,50	0,009784	113,80	0,009810	113,80	0,009810	124,10	0,083289
M51	Tintas para Construção Metálica	132,80	0,020000	137,30	0,020678	138,30	0,020828	139,80	0,021054	140,30	0,021130	140,50	0,021160	140,50	0,021160	123,70	0,083020
E	Equipamentos de apoio	119,20	0,080000	121,40	0,081477	121,80	0,081745	122,50	0,082215	123,20	0,082685	123,70	0,083020	123,70	0,083020	0,100000	0,100000
	Custo não Revisível	1,000000		1,000000		1,000000		1,000000		1,000000		1,000000		1,000000		1,000000	
Variação do coeficiente de actualização		1,000000		1,078054		1,105807		1,118542		1,131211		1,136833		1,136833		0,136833	
				0,078054		0,105807		0,118542		0,131211		0,136833		0,136833			

Revisão

REVISÃO DE PREÇOS - COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO GLOBAIS TRABALHO N.º 1
Fórmula FINTERF FÓRMULA REVISÃO DE PREÇOS DO INTERFACE DE MURÇA - PROC. N. DOM/04/20;
Interface de Murça - Proc. N.º DOM/4/2020/CP

Processo de Obra : DOM/4/20CP

Dono da Obra : MUNICÍPIO
Empreiteiro : Anteros - Empr

	Índices da Fórmula	Referência		Mês/Ano	
		MAI/20		OUT/21	
		Índices	Fórmula	Índices	Ct
G	Global	148,20	0,340000	159,40	0,365695
M03	Inertes	100,60	0,020000	107,00	0,021272
M06	Ladr. e cant. de calcário e granito	90,20	0,040000	91,00	0,040355
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	106,70	0,020000	119,40	0,022381
M10	Azulejos e mosaicos	86,30	0,010000	100,20	0,011611
M13	Chapa de aço inoxidado	138,10	0,020000	233,00	0,033744
M18	Retumes a granel	274,20	0,010000	498,90	0,018195
M20	Cimento em saco	162,40	0,050000	167,80	0,051663
M22	Gasóleo	261,80	0,010000	338,30	0,012922
M23	Vidro	83,50	0,010000	93,80	0,011234
M24	Madeiras de pinho	179,20	0,010000	226,70	0,012651
M25	Madeiras especiais ou exóticas	150,30	0,010000	152,90	0,010173
M26	Derivados de madeira	126,90	0,010000	185,20	0,014594
M29	Tintas para construção civil	310,70	0,010000	324,10	0,010431
M31	Membrana betuminosa	251,80	0,010000	247,00	0,009809
M32	Tubo de PVC	126,00	0,020000	206,70	0,032810
M40	Caixilharia em alumínio termolacado	124,00	0,020000	124,00	0,020000
M41	Pavimentos aligeirados de vigotas pré-esforçadas e blocos cerâmicos	146,10	0,010000	164,50	0,011259
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	106,50	0,020000	116,50	0,021878
M43	Aço para betão armado	159,90	0,040000	247,30	0,061864
M45	Perfilados pesados e ligeiros	179,30	0,060000	270,40	0,090485
M46	Produtos para instalações eléctricas	165,40	0,030000	197,30	0,035786
M47	Produtos pré-fabricados de betão	99,80	0,010000	109,70	0,010992
M48	Produtos para ajardinamentos	116,00	0,010000	113,00	0,009741
M51	Tintas para Construção Metálica	132,80	0,020000	141,30	0,021280
E	Equipamentos de apoio	119,20	0,080000	124,50	0,083557
	Custo não Revisível		0,100000		0,100000
			1,000000		1,146382
					0,146382

Variação do coeficiente de actualização

Revisão de Preços - Cálculo

INTERFACE DE MURÇA

Valores em EUR

Código: 2020-2225.PR

Dono da Obra: Município de Murça

Empreiteiro: Anteros Empreitadas, S.A.

Consórcio:

Auto	Data	Valor	Para Revisão Final		Revisão Calculada		
2020-2225.P	12/11/2020	35.052,67	17.081,50	20out	20out	0,006549	0,00
2020-2225.P	11/12/2020	22.847,38	17.971,17	20nov	20nov	0,006693	0,00
			2.604,01	20nov	20nov	0,006693	0,00
			20.243,37	20dez	20dez	0,018438	373,25
2020-2225.P	29/01/2021	10.265,39	10.265,39	20dez	20dez	0,018438	189,27
2020-2225.P	28/02/2021	53.671,45	35.676,08	20dez	20dez	0,018438	657,80
2020-2225.P	31/03/2021	12.476,21	17.995,37	21jan	21jan	0,048547	873,62
			12.476,21	21jan	21jan	0,048547	605,68
			18.006,15	21jan	21jan	0,048547	874,14
2020-2225.P	29/04/2021	18.006,15	18.006,15	21jan	21jan	0,048547	874,14
2020-2225.P	31/05/2021	33.079,06	9.127,75	21jan	21jan	0,048547	443,12
2020-2225.P	30/06/2021	79.226,94	20.368,96	21fev	21fev	0,055094	1.122,21
			3.582,35	21mar	21mar	0,061092	218,85
			6.155,06	21mar	21mar	0,061092	376,02
			30.940,22	21abr	21abr	0,078054	2.415,01
2020-2225.P	30/07/2021	4.800,00	42.131,66	21mai	21mai	0,105807	4.457,82
2020-2225.P	31/08/2021	25.866,03	4.800,00	21mai	21mai	0,105807	507,87
2020-2225.P	30/09/2021	99.407,15	1.161,20	21mai	21mai	0,105807	122,86
			24.704,83	21jun	21jun	0,118542	2.928,56
			67.888,88	21jun	21jun	0,118542	8.047,68
2020-2225.P	30/11/2021	128.039,94	31.518,27	21jul	21jul	0,131211	4.135,54
			68.362,03	21jul	21jul	0,131211	8.969,85
			45.740,44	21ago	21ago	0,136831	6.258,71
			13.937,47	21set	21set	0,136833	1.907,11
			Total				
			45.484,99				

Revisão de Preços - Coeficientes de Atualização Globais

INTERFACE DE MURÇA

Código: 2020-2225.PR

Dono da Obra: Município de Murça

Empreiteiro: Anteros Empreitadas, S.A.

	REFERÊNCIA 20MAI		20JUN		20JUL		20AGO		20SET		20OUT	
	Índices	Fórmula	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct
Portugal: Continente												
Geral	148.20	0.340000	148.20	0.340000	149.40	0.342753	149.40	0.342753	149.40	0.342753	149.90	0.343900
Equipamentos de apoio	119.20	0.080000	119.10	0.079933	119.10	0.079933	119.40	0.080134	119.50	0.080201	119.50	0.080201
M03 Inertes	100.60	0.020000	101.30	0.020139	101.70	0.020219	101.50	0.020179	101.70	0.020219	102.00	0.020278
M06 Ladr. e cant. de calcário e granito	90.20	0.040000	90.20	0.040000	87.50	0.038803	85.00	0.037694	87.50	0.038803	87.50	0.038803
M09 Produtos cerâmicos vermelhos	106.70	0.020000	108.50	0.020337	110.20	0.020656	112.60	0.021106	112.30	0.021050	112.30	0.021050
M10 Azulejos e mosaicos	86.30	0.010000	87.10	0.010093	87.70	0.010162	88.40	0.010243	88.10	0.010209	89.10	0.010324
M13 Chapa de aço macio	138.10	0.020000	136.80	0.019812	134.10	0.019421	132.60	0.019203	136.50	0.019768	138.30	0.020029
M18 Betumes a granel	274.20	0.010000	286.30	0.010441	312.00	0.011379	313.50	0.011433	321.50	0.011725	312.30	0.011389
M20 Cimento em saco	162.40	0.050000	160.50	0.049415	162.40	0.050000	162.20	0.049938	160.90	0.049538	162.10	0.049908
M22 Gasóleo	261.80	0.010000	271.40	0.010367	279.20	0.010665	280.00	0.010695	275.40	0.010519	274.20	0.010474
M23 Vidro	83.50	0.010000	83.50	0.010000	83.50	0.010000	83.50	0.010000	83.60	0.010012	83.70	0.010024
M24 Madeiras de pinho	179.20	0.010000	179.20	0.010000	179.20	0.010000	179.20	0.010000	179.20	0.010000	179.20	0.010000
M25 Madeiras especiais ou exóticas	150.30	0.010000	150.30	0.010000	150.30	0.010000	150.30	0.010000	150.30	0.010000	150.30	0.010000
M26 Derivados de madeira	126.90	0.010000	127.20	0.010024	127.10	0.010016	128.40	0.010118	125.30	0.009874	125.20	0.009866
M29 Tintas para construção civil	310.70	0.010000	310.60	0.009997	310.30	0.009987	310.30	0.009987	310.30	0.009987	310.40	0.009990
M31 Membrana betuminosa	251.80	0.010000	251.80	0.010000	244.80	0.009722	241.60	0.009595	241.60	0.009595	241.60	0.009595
M32 Tubo de PVC	126.00	0.020000	127.40	0.020222	125.10	0.019857	125.80	0.019968	127.50	0.020238	126.60	0.020095
M40 Cálculharia em alumínio termolacado	124.00	0.020000	124.00	0.020000	124.00	0.020000	124.00	0.020000	124.00	0.020000	124.00	0.020000
M41 Pavimentos aligeirados de vigotas pré-esforçadas e blocos cerár	146.10	0.010000	145.90	0.009986	145.90	0.009986	146.20	0.010007	146.20	0.010007	144.60	0.009897
M42 Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	106.50	0.020000	106.80	0.020056	107.30	0.020150	107.40	0.020169	107.20	0.020131	107.10	0.020113
M43 Aço para betão armado	159.90	0.040000	157.40	0.039375	153.20	0.038324	159.50	0.039900	161.30	0.040350	161.00	0.040275
M45 Perfisados pesados e ligeiros	179.30	0.060000	178.40	0.059699	177.10	0.059264	176.70	0.059130	176.60	0.059096	177.10	0.059264
M46 Produtores para instalações elétricas	165.40	0.030000	168.30	0.030526	167.80	0.030435	169.20	0.030689	169.90	0.030816	170.50	0.030925
M47 Produtores pré-fabricados de betão	99.80	0.010000	99.50	0.009970	99.80	0.010000	99.90	0.010010	100.60	0.010080	100.50	0.010070
M48 Produtores para ajardinamentos	116.00	0.010000	115.80	0.009983	116.00	0.010000	115.90	0.009991	116.60	0.010052	116.40	0.010034

Revisão de Preços - Coeficientes de Atualização Globais

INTERFACE DE MURÇA

Código: 2020-2225.PR

Dono da Obra: Município de Murça

Empreiteiro: Anteros Empreitadas, S.A.

MSI Tintas para construção metálica

(Sem Região)

Custo não Revisível

132.80	0.020000	132.70	0.019985	132.70	0.019985	132.70	0.019985	133.30	0.020075	133.10	0.020045
	0.100000		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.000360		1.001717		1.002927		1.005098		1.006549
			0.000360		0.001717		0.002927		0.005098		0.006549

Variação do coeficiente de atualização:

Revisão de Preços - Coeficientes de Atualização Globais

INTERFACE DE MURÇA

Código: 2020-2225.PR

Dono da Obra: Município de Murça

Empreiteiro: Anteros Empreitadas, S.A.

	20NOV		20DEZ		21JAN		21FEV		21MAR		21ABR	
	Índices	Coef	Índices	Coef	Índices	Coef	Índices	Coef	Índices	Coef	Índices	Coef
Portugal: Continente												
Geral	149.90	0.343900	149.90	0.343900	152.80	0.350553	152.80	0.350553	152.80	0.350553	156.70	0.359501
Equipamentos de apoio	119.50	0.080201	119.70	0.080336	120.10	0.080604	120.60	0.080940	121.00	0.081208	121.40	0.081477
M03 Inertes	102.10	0.020298	100.60	0.020000	102.40	0.020358	102.70	0.020417	104.40	0.020755	103.10	0.020497
M06 Ladr. e cant. de calcário e granito	87.60	0.038847	87.80	0.038936	88.10	0.039069	88.20	0.039113	88.20	0.039113	88.20	0.039113
M09 Produtos cerâmicos vermelhos	111.80	0.020956	111.40	0.020881	112.80	0.021143	114.90	0.021537	114.20	0.021406	118.30	0.022174
M10 Azulejos e mosaicos	88.90	0.010301	92.40	0.010707	91.10	0.010556	94.00	0.010892	94.20	0.010915	95.80	0.011101
M13 Chapa de aço maciço	139.30	0.020174	162.30	0.023505	177.40	0.025692	174.70	0.025301	179.70	0.026025	192.80	0.027922
M18 Betumes a granel	312.10	0.011382	322.60	0.011765	345.50	0.012600	369.10	0.013461	411.10	0.014993	444.50	0.016211
M20 Cimento em saco	161.80	0.049815	161.70	0.049784	165.50	0.050954	166.60	0.051293	165.20	0.050862	166.90	0.051385
M22 Gasóleo	274.70	0.010493	283.40	0.010825	286.40	0.010940	297.00	0.011345	305.80	0.011681	305.00	0.011650
M23 Vidro	84.80	0.010156	84.70	0.010144	84.80	0.010156	84.80	0.010156	88.40	0.010587	88.40	0.010587
M24 Madeiras de pinho	179.20	0.010000	179.20	0.010000	179.20	0.010000	179.90	0.010039	180.70	0.010084	180.90	0.010095
M25 Madeiras especiais ou exóticas	150.30	0.010000	150.30	0.010000	150.30	0.010000	150.30	0.010000	151.80	0.010100	151.90	0.010106
M26 Derivados de madeira	123.50	0.009732	121.00	0.009535	127.20	0.010024	129.00	0.010165	133.60	0.010528	136.20	0.010733
M29 Tintas para construção civil	310.40	0.009990	310.40	0.009990	310.70	0.010000	313.00	0.010074	313.00	0.010074	313.10	0.010077
M31 Membrana betuminosa	241.60	0.009595	241.60	0.009595	241.50	0.009591	242.70	0.009639	242.70	0.009639	242.70	0.009639
M32 Tubo de PVC	126.00	0.020000	125.80	0.019968	128.30	0.020365	135.20	0.021460	145.00	0.023016	164.70	0.026143
M40 Calufixaria em alumínio termolacado	124.00	0.020000	124.00	0.020000	124.00	0.020000	124.00	0.020000	124.00	0.020000	124.00	0.020000
M41 Pavimentos aligeirados de vigotas pré-esforçadas e blocos cerâmicos	144.90	0.009918	145.40	0.009952	146.10	0.010000	150.80	0.010322	152.50	0.010438	153.10	0.010479
M42 Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	107.30	0.020150	107.10	0.020113	108.20	0.020319	108.50	0.020376	108.10	0.020300	108.50	0.020376
M43 Aço para betão armado	159.90	0.040000	179.90	0.045003	202.00	0.050532	199.80	0.049981	196.00	0.049031	195.50	0.048906
M45 Perfisados passados e ligeiros	177.30	0.059331	184.90	0.061874	218.90	0.073252	224.90	0.075259	228.20	0.076364	227.30	0.076062
M46 Produtos para instalações elétricas	171.50	0.031106	172.10	0.031215	173.20	0.031415	177.20	0.032140	179.90	0.032630	182.20	0.033047
M47 Produtos pré-fabricados de betão	101.00	0.010120	101.10	0.010130	101.50	0.010170	102.70	0.010291	103.80	0.010401	102.90	0.010311
M48 Produtos para ajardinamentos	116.20	0.010017	114.70	0.009888	114.40	0.009862	114.70	0.009888	114.40	0.009862	113.50	0.009784

Revisão de Preços - Coeficientes de Atualização Globais

INTERFACE DE MURÇA

Código: 2020-2225-PR

Dono da Obra: Município de Murça

Empreiteiro: Anteros Empreitadas, S.A.

MS1 Tintas para construção metálica
(Sem Região)
Custo não Revisível

134.20	0.020211	135.40	0.020392	135.40	0.020392	135.80	0.020452	136.30	0.020527	137.30	0.020678
	0.100000		0.100000		0.100000	*	0.100000		0.100000		0.100000
	1.006693		1.018438		1.048547		1.055094		1.061092		1.078054
	0.006693		0.018438		0.048547		0.055094		0.061092		0.078054

Varição do coeficiente de atualização:

Revisão de Preços - Coeficientes de Atualização Globais

INTERFACE DE MURÇA

Código: 2020-2225-PR

Dono da Obra: Município de Murça

Empreiteiro: Anteros Empreitadas, S.A.

	21MAI		21JUN		21JUL		21AGO		21SET		21OUT	
	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct
Portugal: Continente												
Geral	156.70	0.359501	156.70	0.359501	157.60	0.361565	157.60	0.361565	157.60	0.361565	159.40	0.365695
Equipamentos de apoio	121.80	0.081745	122.50	0.082215	123.20	0.082685	123.70	0.083020	124.10	0.083289	124.50	0.083557
M03 Inertes	104.30	0.020736	107.20	0.021312	107.70	0.021412	108.60	0.021590	108.30	0.021531	107.00	0.021272
M06 Ladr. e cent. de calcário e granito	90.50	0.040133	90.70	0.040222	90.90	0.040310	91.00	0.040355	91.00	0.040355	91.00	0.040355
M09 Produtos cerâmicos vermelhos	120.70	0.022624	123.20	0.023093	121.70	0.022812	122.10	0.022887	118.30	0.022174	119.40	0.022381
M10 Azulejos e mosaicos	94.40	0.010839	92.70	0.010742	94.90	0.010997	93.40	0.010823	96.40	0.011170	100.20	0.011611
M13 Chapas de aço macio	230.80	0.033425	239.50	0.034685	241.20	0.034931	239.60	0.034699	233.70	0.033845	233.00	0.033744
M18 Betumes a granel	452.70	0.016510	452.50	0.016503	471.20	0.017185	483.90	0.017648	480.60	0.017527	498.90	0.018195
M20 Cimento em saco	166.20	0.051170	166.20	0.051170	166.20	0.051170	166.70	0.051324	166.50	0.051262	167.80	0.051663
M22 Gasóleo	310.90	0.011875	318.00	0.012147	324.30	0.012387	321.90	0.012296	325.90	0.012448	338.30	0.012922
M23 Vidro	90.40	0.010826	90.70	0.010862	92.00	0.011018	92.10	0.011030	93.60	0.011210	93.80	0.011234
M24 Madeiras de pinho	185.40	0.010346	186.30	0.010396	201.70	0.011256	220.90	0.012327	223.10	0.012450	226.70	0.012651
M25 Madeiras especiais ou exóticas	151.90	0.010106	154.90	0.010306	154.90	0.010306	155.70	0.010359	155.70	0.010359	152.90	0.010173
M26 Derivados de madeira	139.50	0.010993	144.90	0.011418	162.30	0.012790	165.10	0.013010	180.00	0.014184	185.20	0.014594
M29 Tintas para construção civil	319.70	0.010290	319.70	0.010290	320.10	0.010303	320.10	0.010303	323.80	0.010422	324.10	0.010431
M31 Membrana betuminosa	242.70	0.009639	242.70	0.009639	242.70	0.009639	242.70	0.009639	242.70	0.009639	247.00	0.009809
M32 Tubo de PVC	177.60	0.028190	185.00	0.029365	199.00	0.031587	204.30	0.032429	205.00	0.032540	206.70	0.032810
M40 Cavilha em alumínio termolacado	124.00	0.020000	124.00	0.020000	124.00	0.020000	124.00	0.020000	124.00	0.020000	124.00	0.020000
M41 Pavimentos aligeirados de vigotas pré-esforçadas e blocos cerâmicos	154.40	0.010568	154.90	0.010602	157.30	0.010767	158.30	0.010835	162.70	0.011136	164.50	0.011259
M42 Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	112.60	0.021146	113.30	0.021277	113.60	0.021333	114.10	0.021427	114.70	0.021540	116.50	0.021878
M43 Aço para betão armado	226.10	0.056560	239.50	0.059912	243.90	0.061013	242.90	0.060763	239.70	0.059962	247.30	0.061864
M45 Perfisados pesados e ligeiros	249.60	0.083525	260.00	0.087005	266.50	0.089180	273.50	0.091523	272.50	0.091188	270.40	0.090485
M46 Produtos para instalações elétricas	186.20	0.033773	189.80	0.034426	192.80	0.034970	194.50	0.035278	193.50	0.035097	197.30	0.035786
M47 Produtos pré-fabricados de betão	104.50	0.010471	105.00	0.010521	106.60	0.010681	107.10	0.010731	109.50	0.010972	109.70	0.010992
M48 Produtos para ajardinamentos	114.70	0.009888	114.60	0.009879	113.50	0.009784	113.80	0.009810	113.60	0.009793	113.00	0.009741

Revisão de Preços - Coeficientes de Atualização Globais

INTERFACE DE MURÇA

Código: 2020-2225-PR

Dono da Obra: Município de Murça

Empreiteiro: Anteros Empreitadas, S.A.

MS1 Tintas para construção metálica

(Sem Região)

Custo não Revisível

138.30	0.020828	139.80	0.021054	140.30	0.021130	140.50	0.021160	140.60	0.021175	141.30	0.021280
	0.100000		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
	1.105807		1.118542		1.131211		1.136831		1.136833		1.146382
	0.105807		0.118542		0.131211		0.136831		0.136833		0.146382

Varição do coeficiente de atualização:

Revisão de Preços - Coeficientes de Atualização Globais

INTERFACE DE MURÇA

Código: 2020-2225 PR

Dono da Obra: Município de Murça

Empreiteiro: Anteros Empreitadas, S.A.

	Z1NOV		Z1DEZ		Z2JAN		Z2FEV		Z2MAR	
	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct
Portugal: Continente										
Geral	159.40	0.365695	159.40	0.365695	164.30	0.376937	164.30	0.376937	164.30	0.376937
Equipamentos de apoio	125.10	0.083960	125.70	0.084362	126.50	0.084899	127.20	0.085369	128.40	0.086174
M03 Inertes	108.40	0.021551	107.70	0.021412	111.10	0.022087	115.20	0.022903	115.30	0.022922
M06 Ladr. e cant. de calcário e granito	90.90	0.040310	90.80	0.040266	91.30	0.040488	91.30	0.040488	91.30	0.040488
M09 Produtos cerâmicos vermelhos	119.10	0.022324	119.60	0.022418	124.80	0.023393	129.30	0.024236	137.90	0.025848
M10 Azulejos e mosaicos	97.60	0.011309	99.70	0.011553	104.50	0.012109	105.50	0.012225	104.80	0.012144
M13 Chapa de aço macio	233.60	0.033831	233.60	0.033831	230.40	0.033367	231.50	0.033526	292.20	0.042317
M18 Betumies a granel	543.70	0.019829	519.90	0.018961	501.50	0.018290	555.50	0.020259	582.20	0.021233
M20 Cimento em saco	168.70	0.051940	168.70	0.051940	171.20	0.052709	169.40	0.052155	169.40	0.052155
M22 Gasóleo	341.50	0.013044	334.20	0.012765	344.90	0.013174	363.20	0.013873	407.80	0.015577
M23 Vidro	107.20	0.012838	108.50	0.012994	111.00	0.013293	115.60	0.013844	118.60	0.014204
M24 Madeiras de pinho	242.50	0.013532	242.50	0.013532	242.90	0.013555	242.90	0.013555	243.00	0.013560
M25 Madeiras especiais ou exóticas	153.50	0.010213	153.90	0.010240	154.50	0.010279	163.20	0.010858	164.30	0.010931
M26 Derivados de madeira	195.80	0.015429	200.00	0.015760	198.20	0.015619	201.50	0.015879	201.50	0.015879
M29 Tintas para construção civil	332.70	0.010708	334.20	0.010756	333.30	0.010727	339.70	0.010933	350.60	0.011284
M31 Membrana betuminosa	247.40	0.009825	246.70	0.009797	249.30	0.009901	248.80	0.009881	257.30	0.010218
M32 Tubo de PVC	207.90	0.033000	215.50	0.034206	218.00	0.034603	224.90	0.035698	224.40	0.035619
M40 Caulharia em alumínio termolacado	124.00	0.020000	124.00	0.020000	124.00	0.020000	125.10	0.020177	139.90	0.022565
M41 Pavimentos aligeirados de vigotas pré-esforçadas e blocos cerâmicos	164.30	0.011246	164.20	0.011239	167.00	0.011431	169.50	0.011602	182.90	0.012519
M42 Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	116.90	0.021953	116.70	0.021915	118.30	0.022216	124.60	0.023399	127.10	0.023869
M43 Aço para betão armado	241.80	0.060488	243.20	0.060838	259.10	0.064816	255.90	0.064015	324.00	0.081051
M45 Perfisados pesados e ligeiros	272.70	0.091255	271.70	0.090920	279.30	0.093463	281.90	0.094334	318.30	0.106514
M46 Produtos para instalações elétricas	197.80	0.035877	200.20	0.036312	201.20	0.036493	204.20	0.037037	209.10	0.037926
M47 Produtos pré-fabricados de betão	109.80	0.011002	110.00	0.011022	112.80	0.011303	116.10	0.011633	119.10	0.011934
M48 Produtos para aljardamentos	116.10	0.010009	118.20	0.010190	118.30	0.010198	118.20	0.010190	122.10	0.010526

Revisão de Preços - Coeficientes de Atualização Globais

INTERFACE DE MURÇA

Código: 2020-2225-PR

Dono da Obra: Município de Murça

Empreiteiro: Anteros Empreitadas, S.A.

MS1 Tintas para construção metálica

(Sem Região)

Custo não Revisível

145.90	0.021973	145.90	0.021973	146.20	0.022018	149.90	0.022575	171.50	0.025828
	0.100000		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
	1.153141		1.154897		1.177368		1.187581		1.240222
	0.153141		0.154897		0.177368		0.187581		0.240222

Variação do coeficiente de atualização:

Revisão de Preços - Decomposição de Valores

INTERFACE DE MURÇA

Código: 2020-2225-PR

Consórcio:

Dono da Obra : Município de Murça

Conservação: : 12/10/2020

Empreiteiro : Anteros Empreitadas, S.A.

Auto	Data	Valor	Valor TM	Acumulado	Para Revisão Final	Acumulado	Plano de Despesa	Cronograma Financeiro
2020-2225-1	12/11/2020	35 052,67 EUR	0,00 EUR	35 052,67 EUR	out-2020	17 081,50 EUR	out-2020	17 081,50 EUR
2020-2225-1	11/12/2020	22 847,38 EUR	0,00 EUR	57 900,05 EUR	nov-2020	17 971,17 EUR	nov-2020	20 575,18 EUR
2020-2225-1	29/01/2021	10 265,39 EUR	0,00 EUR	68 165,44 EUR	nov-2020	2 604,01 EUR	dez-2020	37 656,68 EUR
2020-2225-1	28/02/2021	53 671,45 EUR	0,00 EUR	121 836,89 EUR	dez-2020	20 243,37 EUR	dez-2020	66 184,84 EUR
2020-2225-1	31/03/2021	12 476,21 EUR	0,00 EUR	134 313,10 EUR	dez-2020	10 265,39 EUR	dez-2020	103 841,52 EUR
2020-2225-1	29/04/2021	18 006,15 EUR	0,00 EUR	152 319,25 EUR	dez-2020	35 676,08 EUR	dez-2020	103 841,52 EUR
2020-2225-1	31/05/2021	33 079,06 EUR	0,01 EUR	185 398,31 EUR	dez-2020	17 995,37 EUR	dez-2020	103 841,52 EUR
2020-2225-1	30/06/2021	79 226,94 EUR	0,00 EUR	264 625,25 EUR	jan-2021	12 476,21 EUR	jan-2021	57 605,48 EUR
2020-2225-1	30/07/2021	4 800,00 EUR	0,00 EUR	269 425,25 EUR	jan-2021	18 006,15 EUR	jan-2021	57 605,48 EUR
2020-2225-1	31/08/2021	25 866,03 EUR	0,00 EUR	295 291,28 EUR	jan-2021	9 127,75 EUR	jan-2021	57 605,48 EUR
2020-2225-1	30/09/2021	99 407,15 EUR	0,00 EUR	394 698,43 EUR	fev-2021	20 368,96 EUR	fev-2021	181 815,96 EUR
2020-2225-1	30/10/2021	128 039,94 EUR	0,00 EUR	522 738,37 EUR	mar-2021	3 582,35 EUR	mar-2021	191 553,37 EUR
2020-2225-1	30/11/2021				mar-2021	6 155,06 EUR	mar-2021	191 553,37 EUR
2020-2225-1	30/12/2021				abr-2021	30 940,22 EUR	abr-2021	222 493,59 EUR
2020-2225-1	31/01/2022				mai-2021	42 131,66 EUR	mai-2021	270 586,45 EUR
2020-2225-1	31/02/2022				mai-2021	4 800,00 EUR	mai-2021	270 586,45 EUR
2020-2225-1	31/03/2022				mai-2021	1 161,20 EUR	mai-2021	270 586,45 EUR
2020-2225-1	31/04/2022				jun-2021	24 704,83 EUR	jun-2021	363 180,16 EUR
2020-2225-1	31/05/2022				jun-2021	67 888,88 EUR	jun-2021	363 180,16 EUR
2020-2225-1	31/06/2022				jul-2021	31 518,27 EUR	jul-2021	463 060,46 EUR
2020-2225-1	31/07/2022				jul-2021	68 362,03 EUR	jul-2021	463 060,46 EUR

Revisão de Preços - Decomposição de Valores

INTERFACE DE MURÇA

Código: 2020-2225-PR

Consórcio:

Dono da Obra : Município de Murça

Consignação: : 12/10/2020

Empreiteiro : Anteros Empreitadas, S.A.

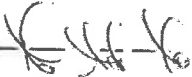
Auto	Data	Valor	Valor TM	Acumulado	Para Revisão Final	Acumulado	Plano de Pagamentos	Cronograma Financeiro
	ago-2021	45 740,44 EUR		508 800,90 EUR	45 740,44 EUR	508 800,90 EUR	45 740,44 EUR	508 800,90 EUR
	set-2021	13 937,47 EUR		522 738,37 EUR	13 937,47 EUR		16 099,10 EUR	524 900,00 EUR
							0,00 EUR	524 900,00 EUR



MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE APOIO E GESTÃO URBANA

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

Parecer:	Visto, Concorde. Atento o teor da presente informação, sou a propor que superiormente sejam proferidos competentes despachos no sentido de a Câmara Municipal vir a adotar uma deliberação conducente à emissão de um parecer favorável à constituição da compropriedade requerida e à concomitante passagem da respectiva certidão.	Despacho: Emitir a certidão nos termos da informação técnica. Devendo ser sujeita a ratificação na próxima reunião de Câmara.
		 22-12-2022
Assunto:	Constituição de Compropriedade de Terreno, Pedido de Certidão	
REQ:	Maria de Lurdes Félix - Cabeça de Casal da Herança de – Jou	Procº Nº 19/CC/2022

INFORMAÇÃO

1- INTRODUÇÃO

1.1- Através do requerimento registado no Balcão único, com o n.º 494/2022, datado do dia 13/12/2022, o requerente Joaquim Maria Dias, vem na qualidade de procurador da Srª Cristina Maria Félix Meireles, Cabeça de Casal da Herança de Maria de Lurdes Félix, solicitar a emissão do parecer favorável a que se refere o artigo 54º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para instruir a celebração de escritura da qual vai resultar a constituição da compropriedade, de um prédio rústico localizado em "Cortinha" e inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Jou sob o artigo 1023.

1.2.- Em anexo ao seu pedido, o requerente apresenta os seguintes elementos:

- Caderneta Predial Rústica do prédio inscrito na matriz predial da Freguesia de Jou.
- Número de identificação da Herança.
- Planta de Localização do prédio.
- Procuração.



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

2. – PARECER

2.1 – Enquadramento do Pedido na Lei

2.1.1.- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sob a epígrafe “Medidas Preventivas”, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal.

2.1.2. – Também, de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do mesmo artigo, o “parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”

2.2. – Enquadramento do Prédio Rústico nos Instrumentos de Planeamento Territorial

Tendo em conta a indicação de localização fornecida pelo requerente aos serviços, e que se encontra apenas ao processo, foi feita a demarcação na planta de localização:

- O prédio rústico sito no lugar denominado “*Cortinha*” sob o artigo n.º 1023, com a área de 643 m², segundo o PDM de Murça encontra-se inserido em Solo Urbano, designadamente em “Espaços Residenciais de Nível II”, conforme planta em anexo.

2.3.- Especificidades do Pedido

O pedido tem em vista a celebração de uma escritura pública de um prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Jou, em regime de compropriedade, não pretendendo o interessado a divisão física do mesmo.

Anteriormente existia um muro que dividia a parcela, no entanto, este foi demolido conforme fotografias em anexo.



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

3. PROPOSTAS DE DECISÃO

Considerando que o pedido tem em vista a adjudicação, em regime de compropriedade do prédio supra referido, sem parcelamento físico, situação diferente daquela que a Lei pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos);

Estes Serviços Técnicos são de entendimento que o pedido formulado é passível de ser atendido favoravelmente, propondo-se ao Executivo que emita parecer favorável à constituição da compropriedade requerida.

Considerando que o requerente solicita a emissão de certidão, propõe-se que a mesma seja emitida de acordo com o presente parecer técnico.

À consideração superior.

A Técnica Superior,

14-12-2022



(Simone Batista da Costa Marques)



MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

Anexo I

Planta de localização:



Fotografia atual do prédio:



Planta de Ordenamento do prédio:

